



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

Nº 4.404



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.960, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São reajustados, a partir de 1º janeiro de 2015, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos benefícios de inativos e pensionistas cuja reposição ocorra em data e percentual idênticos à da remuneração ou subsídio dos servidores públicos ativos.

Art. 2º O reajuste automático de benefícios obtido pela elevação do salário mínimo ao valor de R\$ 788,00 tem o percentual compensado ao evento da aplicação do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
ADAPEC	30
AEM-TO	30
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
TERRAPALMAS	32
RURALTINS	32
ITERTINS	32
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.960, de 30 de junho de 2015.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE (%)
até janeiro de 2014	6,23
fevereiro de 2014	5,56
março de 2014	4,89
abril de 2014	4,04
maio de 2014	3,23
junho de 2014	2,62
julho de 2014	2,35
agosto de 2014	2,22
setembro de 2014	2,04
outubro de 2014	1,54
novembro de 2014	1,15
dezembro de 2014	0,62

LEI Nº 2.961, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dá nome à TO-239, no trecho que liga a BR-153 ao Município de Tupiratis-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Manoel Cornélio Veloso o trecho da TO-239, que liga à BR-153 o Município de Tupiratis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.962, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Tocantins Hoje - ITH, situado em Araguaína-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Tocantins Hoje - ITH, situado em Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.963, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Terra Sustentável, no Município de Filadélfia-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Terra Sustentável, entidade sem fins econômicos e lucrativos, e tem por finalidade apoiar, elaborar, incrementar, promover e implementar projetos, programas, iniciativas e planos de ações, de forma inovadora, nas áreas assistencial, rural, promoção de saúde, formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da cidade e do campo, de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, cultural e esportiva, podendo firmar convênio e parcerias com todas e quaisquer instituições públicas, privadas, ou de economia mista, com sede no Município de Filadélfia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.964, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual o Grande Oriente do Brasil - Tocantins-GOB-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Grande Oriente do Brasil - Tocantins-GOB-TO. Instituição maçônica com personalidade jurídica de direito privado, formada pela união das Lojas e Triângulo Maçônicos Regulares, a ele jurisdicionados, simbólica, regular, legal e legítima, sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas, Estado do Tocantins, de duração indeterminada, que tem por finalidade o progresso e o desenvolvimento da maçonaria no Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

Cria, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, os cursos especiais que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São criados os seguintes cursos especiais no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, sem prejuízo do disposto na Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, para fins de qualificação profissional e habilitação, mediante convocação do Comandante-Geral:

I – Curso Especial de Habilitação de Oficiais de Administração – CEHOA, destinado a Subtenentes detentores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, com dezesseis anos ou mais de efetivo serviço;

II – Curso Especial de Habilitação de Sargentos – CEHS, destinado a Cabos com sete anos ou mais de efetivo serviço.

Parágrafo único. Os Cursos de que trata este artigo habilitam o bombeiro militar quanto ao preenchimento do requisito constante do inciso I do art. 38 da Lei 2.665/2012, relativo ao ingresso no respectivo quadro de acesso.

Art. 2º Incumbe à Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa regulamentar, a partir do critério de antiguidade, a forma de ingresso nos cursos de que trata esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.264, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial e dos critérios ambientais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios – IPM, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, e na conformidade da Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O valor adicionado referente à composição do Índice de Participação dos Municípios – IPM é calculado:

I – pelas operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, independente do pagamento antecipado ou diferido, ou de ser o crédito tributário diferido, reduzido ou excluído por motivo de isenção ou de outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II – pelas operações imunes do imposto, na conformidade das alíneas “a” e “b” do inciso X do §2º do art. 155 e da alínea “d” do inciso VI do art. 150, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor adicionado utiliza fatos geradores do exercício anterior ao da elaboração, sendo aplicável na partição da receita a partir do primeiro dia do ano imediatamente posterior ao da elaboração.

Art. 2º O Índice do Valor Adicionado – IVA é apurado conforme o declarado:

I – no Documento de Informação Fiscal – DIF ou na Escrituração Fiscal Digital – EFD ou Notas Fiscais Eletrônicas – NFe, na conformidade dos arts. 127, 220, 384-C, 384-E, 384-H e 498, todos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

II – no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório – PGDAS – D;

III – na Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual – DASNSIMEI;

IV – nas Notas Fiscais Avulsas – NFA, Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas – NFA-e e nos Conhecimentos de Carga Avulsos Eletrônicos;

V – nos Autos de Infração – AI e nos Autos de Infração e Notificação Fiscal – AINF, por omissão de saídas, quitados ou definitivamente julgados na esfera administrativa.

§1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o valor adicionado é o resultado do valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços ocorridas no próprio território, deduzido do valor das mercadorias entradas.

§2º No cálculo do valor adicionado, é considerado, para os documentos previstos:

I – nos incisos II e III do *caput* deste artigo, o percentual de 32% da receita bruta, exceto para as atividades previstas nos códigos de CNAE impositivos ao Simples Nacional, conforme Anexo VI da Resolução CGSN 94, de 29 de novembro de 2011;

II – no inciso IV do *caput* deste artigo, o percentual de 32% do valor total da nota fiscal.

§3º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no §2º deste artigo, o prescrito nos incisos de I a V do §4º do art. 18 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§4º Os documentos previstos nos incisos de I a V do *caput* deste artigo são computados na formação do valor adicionado, desde que demonstrem valores positivos e estejam na base do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, da Secretaria da Fazenda, em até 48 horas antes da reunião do Conselho para a aprovação do IPM – Provisório.

§5º São apurados e computados no cálculo do valor adicionado aqueles constantes dos documentos previstos nos incisos de I a III do *caput* deste artigo, quando entregues em até trinta dias corridos, contados da data da publicação do IPM – Provisório no Diário Oficial do Estado, se por meio de impugnação impetrada pelo respectivo município.

§6º Nos casos de retificação, apresentação intempestiva ou impugnação, promovida por qualquer um dos municípios, inerentes aos documentos previstos no inciso I do *caput* deste artigo, os valores são alterados para todas as municipalidades, em se tratando de empresas inscritas no CCI-TO com o Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, descritas no Campo 7 da Tabela constante do Anexo Único da Portaria SEFAZ 1.859, de 23 de dezembro de 2009 – Saídas e entradas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento do contribuinte (por município de origem).

§7º Em conformidade com art. 3º, §5º, da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990, quando se tratar de informação que implique em sigilo fiscal, cumpre-se o disposto nos arts. 198 e 199 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

§8º Para os documentos previstos no inciso V do *caput* deste artigo, no cálculo do valor adicionado são considerados os valores referentes ao giro comercial, relativos às operações constatadas em ação fiscal por omissão de saída, no ano em que o resultado desta tornar-se definitivo, se:

I – quitados, constarem do relatório do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, da Secretaria da Fazenda, o qual será preenchido e enviado, até o décimo dia do mês subsequente, pelas Delegacias Regionais;

II – definitivamente julgados, constarem do Relatório de Decisões Definitivas do Contencioso Administrativo tributário – CAT.

§9º O Relatório de Decisões Definitivas de que trata o inciso II do §8º deste artigo:

I – é enviado, até o último útil dia do mês de fevereiro de cada ano, para a Gerência de Informações Econômico-Fiscais, ou sua correspondente, responsável pelo apoio à elaboração do IPM;

II – contém o número do auto de infração, o município de origem e o valor do giro comercial.

§10. O valor adicionado relativo às operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte é considerado no período em que ocorrer a confissão.

Art. 3º Quanto aos critérios e percentuais dispostos na Tabela do art. 1º da Lei 2.959, de 18 de junho de 2015, apura-se o Índice:

I – da Quota Igual – IQI, dividindo-se o percentual relativo a este quesito pela quantidade de municípios existentes no Estado;

II – Relativo à População – IRP, de cada município, dividindo-se a população municipal pela população total do Estado e multiplicando-se o resultado pelo percentual relativo a este quesito, conforme os valores descritos na estimativa da população publicada no Diário Oficial da União, anualmente, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

III – da Área Territorial – IAT, de cada município, dividindo-se a área territorial do município pela área territorial total do Estado em quilômetros quadrados, e multiplicando-se o resultado pelo percentual relativo a este quesito, conforme dados da Diretoria de Geociência do Departamento de Cartografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponíveis no site www.ibge.gov.br.

Art. 4º Apuram-se os Índices Relativos ao Meio Ambiente, descritos na Tabela do art. 1º e nos incisos II e III do art. 3º da Lei 2.959, de 18 de junho de 2015, conforme os seguintes critérios, em relação:

I – à política municipal de meio ambiente:

a) qualitativo, a elaboração legislativa e o cumprimento da legislação específica;

b) quantitativo, a dotação orçamentária realizada;

II – às unidades de conservação, terras indígenas e áreas especialmente protegidas:

a) qualitativo, as propostas do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, aprovadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA e publicadas no Diário Oficial do Estado;

b) quantitativo, as categorias e os grupos definidos nos Anexos I, II e IV a este Decreto;

c) a superfície das respectivas áreas;

III – ao controle e combate às queimadas e aos incêndios florestais:

a) quantitativo, o número de focos de calor registrados, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, e a superfície municipal;

b) qualitativo, a organização e a manutenção de brigadas civis de combate a queimadas e incêndios florestais e práticas de educação ambiental;

IV – ao saneamento básico, à conservação da água, à coleta e à destinação final dos resíduos sólidos:

a) qualitativo:

1. o Índice de Conservação da Água – ICA, composto por variáveis propostas pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pelo NATURATINS, aprovadas pelo COEMA e publicadas no Diário Oficial do Estado;

2. a execução de ações voltadas para a educação ambiental e sanitária;

3. a coleta e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;

b) quantitativo, o número de domicílios atendidos com água potável tratada, banheiro ou sanitário, sistema de gerenciamento de resíduos sólidos e a superfície e o estado de conservação das matas ciliares existentes em relação às exigências legais;

V – à conservação dos solos:

a) qualitativo, os programas e projetos que visem à:

1. utilização dos solos conforme sua aptidão;

2. implantação e ao fortalecimento do órgão municipal do setor agropecuário;

3. manutenção e à conservação de estradas vicinais rurais;

4. execução de programas de correção do solo e à recuperação de áreas degradadas;

b) quantitativo, os percentuais de superfície municipal cultivada e não conservada e a devida cultivada.

§1º As fórmulas de cálculo dos índices para os critérios de que trata este artigo são as estabelecidas no Anexo III a este Decreto.

§2º A ponderação numérica das variáveis nas fórmulas e o Questionário de Avaliação Qualitativa são definidos por resolução do COEMA, a partir de proposição da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do NATURATINS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, tendo por objetivo precípuo a valorização do exercício das políticas públicas.

§3º As alterações nos parâmetros e tábuas de avaliações são realizadas trienalmente e, excepcionalmente, quando propostas, conforme o §2º deste artigo, e aprovadas pelo COEMA, entrando em vigor, para a elaboração do IPM, no ano posterior ao da publicação.

§4º É fixado o dia 15 do mês de março de cada ano como prazo final para os municípios promoverem a entrega dos Questionários de Avaliação Qualitativa, acompanhados da documentação comprobatória das ações realizadas no ano-base imediatamente anterior, nas seguintes unidades administrativas, a depender dos quesitos abaixo relacionados:

I – na sede do NATURATINS, em Palmas, sobre:

a) a Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA;

b) o Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais – CCQ;

c) a Conservação da Biodiversidade e Terras Indígenas – CBTI;

d) o Saneamento Básico e Conservação da Água – SBCA;

II – na sede do RURALTINS, em Palmas, sobre a Conservação e Manejo do Solo – CS.

§5º Em atendimento ao disposto no Decreto Federal 2.661, de 8 de julho de 1998, e na Resolução do COEMA, publicada no Diário Oficial do Estado, descontam-se do número de focos de incêndio as queimadas controladas.

§6º Cabe à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I – consolidar os índices de que trata este Decreto, encaminhando-os à Secretaria da Fazenda, em meio digital, até o primeiro dia útil do mês de maio de cada ano;

II – remeter à Secretaria da Fazenda, em até quinze dias após expirar o prazo para impugnações do IPM - Provisório, os processos impugnatórios das Prefeituras Municipais, providos dos respectivos pareceres ou notas técnicas emitidas pelos órgãos responsáveis pela elaboração dos índices.

§7º Cabe ao NATURATINS e ao RURALTINS disponibilizar ao público as memórias de cálculo realizadas para a elaboração dos índices dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os Prefeitos Municipais ou seus representantes legais podem contestar os índices, desde que as impugnações sejam protocoladas na Sede da Secretaria da Fazenda, em até trinta dias após a publicação do IPM – Provisório no Diário Oficial do Estado.

§1º No caso de representante legal, no ato do protocolo, a impugnação se faz acompanhar da respectiva procuração.

§2º Quando se tratar de impugnação apresentada pela Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, os valores adicionados são considerados para todos os municípios nos documentos previstos nos incisos de I a III do art. 2º deste Decreto.

§3º São procedentes as impugnações relativas:

I – aos critérios descritos nos incisos II e III do art. 3º deste Decreto, quando a impetrante apense, na reclamatória, documentos que não constem da base de dados da Secretaria da Fazenda.

II – aos documentos previstos nos incisos IV e V do art. 2º deste Decreto, desde que a impetrante apense, na reclamatória, documentos que não constem da base de dados da Secretaria da Fazenda.

III – aos índices descritos no *caput* do art. 4º deste Decreto e ao prazo definido no §4º desse mesmo artigo, respectivamente, quando o município já tiver entregado o Questionário de Avaliação Qualitativa e a documentação pertinente;

IV – aos documentos anexos aos questionários de avaliação qualitativa, quando da elaboração do Índice Provisório pelo NATURATINS e RURALTINS, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo vedada a juntada de documentos para impugnar os quesitos que não foram objeto de avaliação quando da elaboração do Índice Provisório.

Art. 6º Cumpre aos órgãos responsáveis pelos cálculos relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios – IPM baixar os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogado o Decreto 5.176, de 23 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015. Fatores de Conservação (FC) – Categorias de UC

CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	FATORES DE CONSERVAÇÃO
Reserva Biológica	1,0
Estação Ecológica	1,0
Parque Nacional, Estadual e Municipal	0,9
Monumento Natural	0,8
Refúgio de Vida Silvestre	0,8
Reserva Particular do Patrimônio Natural	0,6
Floresta Nacional, Estadual e Municipal	0,5
Reserva Extrativista	0,45
Área de Relevante Interesse Ecológico	0,4
Reserva de Fauna	0,4
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,2
Área de Proteção Ambiental	0,1

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

FATORES DE CONSERVAÇÃO (FC) NÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

NÍVEL DE REGULARIZAÇÃO	DEFINIÇÃO	FATOR DE CONSERVAÇÃO
Registradas	Fase em que a Terra Indígena é registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde está contido o imóvel e na Secretaria de Patrimônio da União.	0,5
Homologadas	Fase em que, através da edição e publicação em Diário Oficial, de Decreto Federal, é homologada a demarcação administrativa da Terra Indígena.	0,45
Reservadas/Dominiais	Áreas reservadas constituem-se daquelas arrecadadas pela FUNAI visando o reassentamento de uma comunidade indígena, enquanto as dominiais, as adquiridas pelos indígenas a partir de procedimentos de direito que os torne proprietários formais.	0,4
Demarcadas	Fase em que, com base nas orientações da Portaria de Declaração de Reconhecimento do Ministério da Justiça, dá-se por terminado o processo de materialização dos limites da Terra Indígena em campo.	0,35
Em demarcação	Fase em que, com base nas orientações da Portaria de Declaração de Reconhecimento do Ministério da Justiça, desenvolve-se o processo de materialização dos limites da Terra Indígena em campo.	0,3
Declaradas	Fase em que, com base no § 1º do art. 231 da Constituição Federal, o Ministério da Justiça edita a Portaria de Declaração de Reconhecimento.	0,25
Identificadas	Fase em que o Grupo de Trabalho instituído pela FUNAI apresenta relatório final, dando cabo aos trabalhos de identificação, o que cria condições a que o Ministério da Justiça passe a tratar da declaração de reconhecimento.	0,2
Em identificação	Fase em que já foi instituído formalmente pela FUNAI Grupo de Trabalho – GT, e que este já tenha iniciado em campo, preferencialmente junto com o INCRA, Órgão Estadual de Terras e a nação indígena envolvida, a identificação dos limites da Terra Indígena a ser reconhecida e os estudos complementares que criarão condições à sua demarcação.	0,15
A identificar	Fase em que se tem notícia de determinada Terra Indígena, mas que ainda não foi iniciada nenhuma atitude formal por parte da FUNAI visando à sua identificação para delimitação da área.	0,0

ANEXO III AO DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

FÓRMULAS PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DOS CRITÉRIOS DO MEIO AMBIENTE - ICMA

1. Política Municipal do Meio Ambiente e Agenda 21 local

I - COEFICIENTE DA PERFORMANCE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL

$$CPAm = (DMA/Dt) * Apm,$$

sendo:

CPAm – Coeficiente da Performance da Política Municipal de Meio Ambiente e da implementação da Agenda 21 do município;

DMA – Dotação orçamentária realizada pelo município em relação a temas ambientais, no ano imediatamente anterior ao ano de apuração do índice, a partir dos dados fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE. A definição dos temas, bem assim do modelo de apropriação dos dados junto ao TCE, caberá ao COEMA, a partir da proposição do órgão responsável pela elaboração dos cálculos;

Dt – Dotação orçamentária total realizada pelo município, no ano imediatamente anterior ao ano de apuração do índice, a partir dos dados fornecidos pelo TCE;

APM – Avaliação da performance do município na condução da sua Política de Meio Ambiente e da implementação da Agenda 21 Local, em função da qualidade do planejamento, da estruturação das ações, bem como assim da adoção, da adequação do cumprimento da legislação ambiental, entre outros.

II - ÍNDICE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA AGENDA 21 LOCAL

$$IPAm = (CPAm/CPAe) * 100,$$

sendo:

IPAm – Índice da Política Municipal de Meio Ambiente e da implementação da Agenda 21 Local;

CPAm – Coeficiente da Performance da Política Municipal de Meio Ambiente e da implementação da Agenda 21 do município;

CPAe – Somatório dos Coeficientes de Performance da Política Municipal de Meio Ambiente e da implementação da Agenda 21 local, calculado para todos os municípios do Estado.

2. Unidades de Conservação e Terras Indígenas

I – COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

$$CB = (Sap/Sm)*Fc*AQap,$$

sendo:

CB – Coeficiente de Conservação da Biodiversidade da área protegida;

SAP – Superfície, em hectares, da porção das áreas protegidas (RL, APP, UC, TI) contida dentro do território municipal, de acordo com dados fornecidos pelo órgão responsável pela gestão da respectiva área;

SM – Superfície total do município, em hectares, de acordo com o último dado disponibilizado pelo IBGE;

FC – Parâmetro atribuído às categorias de manejo de unidades de conservação e aos diferentes níveis de regularização fundiária das terras indígenas, de acordo com definição discriminada nos Anexos II e III a este Decreto, respectivamente;

AQAP – Avaliação da qualidade da conservação das unidades de conservação e terras indígenas, segundo seus objetivos de manejo e/ou funções e meios para alcançá-los, de acordo com Tábua de Avaliação definida e homologada pelo órgão responsável pelo cálculo do índice.

II – ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

$$ICBm = (CBm/CBe)*100,$$

sendo:

ICBm – Índice de Conservação da Biodiversidade do Município;

CBm – Somatório dos Coeficientes de Conservação da Biodiversidade das áreas protegidas, calculados para o município em função das áreas protegidas que integram seu território, observado o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei;

CBe – Somatório dos Coeficientes de Conservação da Biodiversidade das áreas protegidas calculados para todos os municípios do Estado.

3. Controle de Queimadas e Combate a Incêndios

I – COEFICIENTE DO CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS

$$CQIm = (1-Nf/Sm)*AQspc$$

sendo:

CQIm – Coeficiente do Controle de Queimadas e Combate a Incêndios do Município;

Nf – Média, do número total de focos de incêndio ocorridos nos dois anos imediatamente anteriores ao ano da apuração do índice, segundo dados disponibilizados pelo INPE;

SM – Superfície total do município, em hectares, de acordo com o último dado disponibilizado pelo IBGE;

AQSPC – Avaliação do Sistema Municipal de Prevenção a Queimadas e Combate a Incêndios, de acordo com Tábua de Avaliação definida e homologada pelo órgão responsável pelo cálculo dos índices.

II – ÍNDICE DO CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS

$$ICQm = (CQIm/CQIe)*100$$

ICQm – Índice de Controle de Queimadas e Combate a Incêndios do Município;

CQIm – Coeficiente do Controle de Queimadas e Combate de Incêndios do Município;

CQIe – Somatório dos Coeficientes de Controle de Queimadas e Combate de Incêndios calculado para todos os municípios do Estado.

4. Conservação e Manejo do Solo

I – COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DO SOLO

$$CMSm = (1 - SCnc/Sc)*AQms,$$

sendo:

CMSm – Coeficiente de Conservação e Manejo do Solo do Município;

SCnc – Superfície municipal cultivada, não conservada;

Sc – Superfície municipal cultivada;

AQMS – Avaliação da qualidade do processo da Conservação e Manejo do solo, de acordo com Tábua de Avaliação definida e homologada pelo órgão responsável pelo cálculo dos índices.

II – ÍNDICE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DO SOLO

$$ICSm = (CMSm/CMSe)*100,$$

sendo:

ICSm – Índice de Conservação e Manejo do Solo do Município;

CMSm – Coeficiente de Conservação e Manejo do Solo do Município;

CMSe – Somatório dos Coeficientes de Conservação e Manejo do solo calculados para todos os municípios do Estado.

5. Saneamento Básico e Conservação da Água

I – COEFICIENTES DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA

$$CSBAm = (CSB + CCA + CDL),$$

em que:

$$CSB = (DAPm + DESm*AQes)/2DTm;$$

$$CCA = (ICA/100 + Cmc)/2, \text{ onde } Cmc \{1, \text{ se } SMCex > SMCleg \text{ ou } SMCex/SMCleg\};$$

$$CDL = (DOCm/DTm)*AQCDfi,$$

sendo:

CSBAm – Coeficiente de Saneamento Básico e Conservação da Água do Município;

CSB – Coeficiente de Saneamento Básico;

CCA – Coeficiente de Conservação da Água;

CDL – Coeficiente de Coleta e Destinação Final adequada do Lixo;

DAPm – Domicílios atendidos com água potável tratada, segundo o último dado disponibilizado pelo IBGE;

DESM – Domicílios com banheiro ou sanitário, segundo o último dado disponibilizado pelo IBGE;

AQES – Avaliação da Qualidade do processo do Esgotamento Sanitário completo, de acordo com Tábua de Avaliação definida e homologada pelo órgão responsável pelo cálculo dos índices;

DTm – Número de domicílio total existente no município, segundo o último dado disponibilizado pelo IBGE;

ICA – Índice de Conservação da Água, conforme definições deste Decreto;

Cmc – Coeficiente de Conservação da Mata Ciliar;

SMCex – Último dado existente sobre a Superfície de Mata Ciliar no município;

SMCleg – Superfície de Mata Ciliar exigida pela legislação vigente, dentro do município;

DOCm – Número de Domicílios com Coleta de Lixo, segundo o último dado disponibilizado pelo IBGE;

AQCD_{FI} – Avaliação da Qualidade da Coleta e Destinação do Lixo, de acordo com Tábua de Avaliação definida e homologada pelo órgão responsável pelo cálculo dos índices.

II) ÍNDICE MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA

$$ISBAm = (CSBAm/CSBAe) \cdot 100$$

sendo:

ISBAm – Índice Municipal de Saneamento Básico e Conservação da Água;

CSBAm – Coeficiente de Saneamento Básico e Conservação da Água do Município;

CSBAe – Somatório dos Coeficientes de Saneamento Básico e Conservação da Água, calculado para todos os municípios do Estado.

ANEXO IV AO DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

FATORES DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS E ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO

NÍVEIS DE USO	Áreas especialmente protegidas e áreas passíveis de conversão que se encontram em estágio de conservação	FATOR DE CONSERVAÇÃO
Uso restrito	Áreas de Preservação Permanente, localizadas em áreas privadas ou públicas, cujo uso somente é permitido para utilidade pública ou interesse social	0,50
Uso Sustentável	Áreas de Reserva Legal, localizadas em áreas privadas onde não é permitido o corte raso e cuja exploração somente é permitida através de uso sustentável	0,50

ANEXO V AO DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS

AGENDA 21 LOCAL – É um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um município ou região de forma sustentável. Esse processo de planejamento deve envolver todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos. A análise e o encaminhamento das propostas para o futuro devem ser feitos em abordagem integrada e sistêmica das dimensões econômica, social, ambiental e político-institucional. O esforço de planejar o futuro, com base nos princípios de Agenda 21, deve gerar produtos concretos, exequíveis e mensuráveis, derivados de compromissos pactuados entre todos os atores envolvidos. A sustentabilidade gerada pelos resultados deve ficar, portanto, assegurada.

ÁGUA TRATADA. Água tornada potável por um processo de tratamento e que deve atender aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde para consumo humano.

APROPRIAÇÃO SOCIAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - o nível de legitimidade social alcançada pelas unidades de conservação a partir do desenvolvimento de ações na comunidade compatíveis com seus objetivos de manejo. Estas ações podem ser operacionalizadas entre outras, pela democratização de informações, pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas, educação ambiental, regulamentação do uso solo, pelo ecoturismo e pela produção de baixo impacto.

ÁREA PROTEGIDA - As unidades de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente e as terras indígenas.

BACIAS HIDROGRÁFICAS – Conjunto de terras drenadas por um rio principal e seus afluentes. A noção de bacias hidrográfica inclui naturalmente a existência de cabeceiras ou nascentes, divisores d'água, cursos d'água principais, afluentes, subafluentes, etc.

BIODIVERSIDADE - Variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte. Compreendem ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas

COEMA-TO – Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins.

CONSERVAÇÃO E MANEJO DO SOLO - Conjunto de métodos de manejo do solo que, em função de sua capacidade de uso, estabelece a utilização adequada do solo, a recuperação de suas áreas degradadas e sua conservação de forma permanente.

DOMICÍLIO COM COLETA DE LIXO - Local de moradia, separado e independente, atendido por sistema regular de coleta de lixo, em determinado local e período.

DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM ÁGUA POTÁVEL– Local de moradia, separado e independente, com canalização interna que vem de rede geral de abastecimento de água potável tratada.

DOMICÍLIOS COM BANHEIRO OU SANITÁRIO - Local de moradia, separado e independente, que possua aposento com aparelhamento para banho e vaso sanitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Considera-se para efeito deste Decreto, dotação como numerário financeiro, em reais, consignada na Prestação de Contas dos municípios. A dotação relacionada a temas ambientais diz respeito a Funções, Programas e Subprogramas direta ou indiretamente relacionados a temas ambientais, na forma aprovada pelo COEMA-TO. Por dotação total entende-se o total das despesas realizadas pelo município.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Percentual da população que dispõe de escoadouro de seus dejetos através de ligação do domicílio à rede coletora de esgotamento, sanitário ou fossa séptica, em determinado município e período.

FOCOS DE INCÊNDIO – Fogo sem controle em qualquer forma de vegetação, dentro do município.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

MANANCIAL - Qualquer corpo d'água, superficial ou subterrâneo, utilizado para abastecimento humano, industrial, animal ou para irrigação.

MATAS CILIARES. É a vegetação que se desenvolve ao longo das margens de rios, lagos, represas, córregos e nascentes.

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Ações que garantem a manutenção das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes.

REGULAMENTAÇÃO – Propor, negociar e normatizar limitações de uso a espaços territoriais, visando a articulação e o ajuste entre as demandas ou necessidades da sua utilização, e a resiliência dos bens naturais.

TÁBUA DE AVALIAÇÃO – Documento síntese de conjunto de variáveis e indicadores a serem utilizados para a apuração da qualidade de um produto ou processo.

TERRAS INDÍGENAS – “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (§ 1º, do artigo 231 da Constituição Federal).

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – “Espaço territorial, incluindo as águas jurisdicionais e seus componentes, com características naturais relevantes, de domínio público ou propriedade privada, legalmente instituído pelo Poder Público para a proteção da natureza, com objetivos e limites definidos e com regimes específicos de manejo e administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”, organizadas na forma do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, nas seguintes categorias de manejo.

ANEXO VI AO DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS OBRIGADAS
AO PREENCHIMENTO DO CAMPO 7 DO DOCUMENTO DE
INFORMAÇÕES FISCAIS – DIF

PECUÁRIA	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte.
0155-5/01	Criação de frangos para corte.
0155-5/02	Produção de pintos de um dia.
AQUICULTURA	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce.
ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos.
1012-1/01	Abate de aves.
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos.
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos.
FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais.
MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz.
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados.
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados.
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto.
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado.
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais.
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente.
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto.
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado.
FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
1931-4/00	Fabricação de álcool.
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica.
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica.
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica.
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica.
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural.
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas.
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga.
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual.
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana.
4912-4/03	Transporte metroviário.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
4923-0/01	Serviço de táxi.
4924-8/00	Transporte escolar.
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças.
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional.
TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular.
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação.
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja.
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal.
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão.
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo.
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários.
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários.
ATIVIDADES DE CORREIO	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional.
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional.
ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida.

ATIVIDADES DE RÁDIO	
6010-1/00	Atividades de rádio.
ATIVIDADES DE TELEVISÃO	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta.
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SMC.
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	
6120-5/01	Telefonia móvel celular.
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente.
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite.
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo.
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas.
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite.
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações.
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

DECRETO Nº 5.265, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

CXXV – a importação de ureia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos e fosfato bicálcio, mediante autorização do Diretor da Receita na Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS.

Art. 5º

XXIII – 30 de abril de 2008, as operações internas de amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, de qualquer procedência e produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa, observado o inciso I e o § 2º do art. 19 deste Regulamento; (Convênio ICMS 100/97 e 18/05)

XLIX – 31 de dezembro de 2007, as prestações de serviços de transporte intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto; (Convênio ICMS 04/04, 111/12 e 60/14)

Art. 17. Excetuadas as hipóteses contempladas com prazos especiais, expressamente previstas na legislação tributária, o imposto deve ser pago mediante a emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, conforme o caso:

XXI – por antecipação, nas saídas com destino a outra Unidade da Federação, de arroz, algodão, café, feijão, milho, milheto, soja, sorgo, gado de qualquer espécie, couro e pele em estado fresco, salmourado ou salgado, inclusive relativo ao serviço de transporte correspondente, não podendo a base de cálculo do imposto ser inferior ao preço estabelecido na pauta fiscal.

Art. 18.

§11. Na hipótese do inciso XXXI deste artigo, não constitui crédito fiscal, ainda que destacado em documento fiscal, o montante do imposto que corresponder à vantagem econômica decorrente da concessão de qualquer subsídio, redução da base de cálculo, crédito presumido ou outro incentivo ou benefício em desacordo com o disposto no art. 155, §2º, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal.

Art. 61.

§2º O disposto neste artigo não se aplica às remessas de mercadoria com destino a: (Protocolo ICMS 41/14)

§4º O regime previsto neste artigo é estendido, de modo a atribuir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto pelas saídas subsequentes de todas as peças, partes, componentes e acessórios conceituados no §1º deste artigo, ainda que não estejam listadas no Anexo XXI, na condição de sujeito passivo por substituição, ao estabelecimento de fabricante de: (Protocolos ICMS 97/10 e 41/14)

II – veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, para estabelecimento comercial distribuidor, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade e Termo de Acordo de Regime Especial – TARE. (Protocolo ICMS 41/14)

§9º Inexistindo os valores de que trata o parágrafo anterior, a base de cálculo corresponde ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculada segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] - 1”, onde:

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Protocolo ICMS 71/14)

§11. Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§9º, 10 e 13 deste artigo. (Protocolo ICMS 41/14)

§13. Na hipótese da “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, é aplicada a “MVA - ST original. (Protocolo ICMS 41/14)

§14. O valor do imposto retido corresponde à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido nos §§8º ao 12 deste artigo e o devido pela operação própria realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.

§15. O regime previsto neste artigo é aplicado também nas operações internas com as mercadorias de que trata o *caput*, observando os percentuais previstos nos incisos I e II do §10 deste artigo.

Art. 101.

§1º Nos casos das alíneas “i”, “j”, “m”, “s”, “t”, “z.5” e “z.6” do inciso II do *caput* deste artigo, a suspensão é precedida de intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Estado, fixando-se prazo de dez dias após a publicação para regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 127.

XLVI – Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65; (Ajuste SINIEF 07/05);

XLVII – Documento Auxiliar da NFC-e – DANFE-NFC-e; (Ajuste SINIEF 07/05).

Art. 128. Os documentos fiscais previstos no art. 127 deste Regulamento e outros instituídos ou aprovados em regimes especiais, exceto os documentos fiscais eletrônicos, somente podem ser confeccionados pelo contribuinte mediante a emissão do Termo de Homologação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, pela Delegacia Regional a que estiver circunscrito, com a apresentação do Livro de Registro de Apuração do ICMS, com os registros dos últimos seis meses.

Art. 129.

§5º Os documentos fiscais previstos no art. 127 deste Regulamento, exceto na hipótese dos documentos fiscais eletrônicos, somente são considerados idôneos se forem emitidos após liberação de uso pela Delegacia Regional a que estiver circunscrito o estabelecimento emitente, mediante a emissão do Termo de Liberação de Uso de Documentos Fiscais - TLUDO, observado este artigo e o art. 128 deste Regulamento.

Art. 153-B. A Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, pode ser utilizada pelo contribuinte do ICMS, em substituição: (Ajuste SINIEF 15/10)

§8º É vedado o credenciamento para emissão da NF-e de contribuinte com inscrição concedida em caráter provisório ou precário.

Art. 153-K.

§1º.

XVI – Pedido de Contribuinte, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização. (Ajuste SINIEF 21/14)

Art. 153-S.

§7º Na hipótese em que o cancelamento da NF-e não tenha sido efetivado no prazo do *caput* deste artigo, são obedecidos os procedimentos definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 178-C.

§1º O MDF-e é emitido nas situações descritas neste artigo e quando haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner ou inclusão de novas mercadorias ou documentos fiscais, bem assim na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada. (Ajuste SINIEF 20/14)

§2º Devem ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos referentes às cargas a serem descarregadas em cada uma delas. (Ajuste SINIEF 20/14)

§6º Na hipótese estabelecida no inciso I deste artigo, a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário quando ele é o responsável pelo transporte e está credenciado a emitir NF-e. (Ajuste SINIEF 13/14)

Art. 178-K

§4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDF-e: (Ajuste SINIEF 14/14)

I – ao modal aéreo, após a decolagem da aeronave, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima aterrissagem;

II – à navegação de cabotagem, após a partida da embarcação, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima atracação.

Art. 178-L1. A ocorrência de fatos com relação ao MDF-e é denominada “Evento do MDF-e”. (Ajuste SINIEF 20/14)

§1º São eventos relacionados ao MDF-e: (Ajuste SINIEF 20/14)

I – Cancelamento;

II – Encerramento;

III – Inclusão de Motorista;

IV – Registro de Passagem.

§2º Os eventos são registrados, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte, por: (Ajuste SINIEF 20/14)

I – pessoa vinculada à operação descrita no MDF-e;

II – órgão da Administração Pública.

Art. 178-L2. O emitente do MDF-e obriga-se a registrar a ocorrência dos seguintes eventos: (Ajuste SINIEF 20/14)

I – Cancelamento;

II – Encerramento;

III – Inclusão de Motorista.

Art. 178-N. O MDF-e é encerrado após o final do percurso descrito no documento e quando haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner, bem assim na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada ou quando houver a inclusão de novas mercadorias para a mesma UF de descarregamento, por meio do registro deste evento conforme disposto no MOC - MDF-e. (Ajuste SINIEF 20/14)

Art. 178-N1. Quando houver troca, substituição ou inclusão de motorista, registra-se o respectivo evento, na conformidade do disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e. (Ajuste SINIEF 20/14)

Parágrafo único. Incluído o motorista, a administração tributária que autorizou o evento deve disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas. (Ajuste SINIEF 20/14)

Art. 317.....

§15.....

II –

a) a vistoria fiscal é realizada no prazo de três dias úteis, a partir da data de solicitação da empresa interventora;

Art. 336.

§2º O equipamento ECF é relacrado mediante vistoria do Fisco, determinada pela Delegacia Regional de circunscrição do estabelecimento usuário ou da empresa interventora credenciada.

Art. 384-E.....

§3º

III –

b) do Documento de Informações Fiscais – DIF a partir do ano base de 2016;

c) da Guia de Informações de Apuração Mensal – GIAM, a partir do mês de referência: janeiro de 2016;

Art. 384-O. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, que pode ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§1º A NF-e, modelo 55, atende as normas previstas na Subseção I-A da Seção XI do Capítulo III do Título IV deste Regulamento.

§2º A NF-e, modelo 65, “Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e”, atende às normas previstas na Subseção II-B da Seção XI do Capítulo III do Título IV deste Regulamento.

Art. 439.....

§4º A Guia de Informação e Apuração Mensal – GIAM é entregue à Secretaria da Fazenda até o 9º dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de serviço de transporte.

.....”(NR)

Art. 2º É acrescentada a Subseção II-B à Seção XI do Capítulo III do Título IV do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação:

“Subseção II-B

Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e e do Documento Auxiliar da NFC-e

Art. 156-B. A NF-e, modelo 65, “Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e”, é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso, antes da ocorrência do fato gerador. (Ajuste SINIEF 07/05)

§1º A NFC-e é utilizada em substituição:

I – à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

II – ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF.

§2º A utilização da NFC-e de que trata este artigo é realizada:

I – de ofício;

II – por adesão.

§3º A obrigatoriedade de emissão da NFC-e, na forma prevista no inciso I do §2º deste artigo, é estabelecida por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§4º Somente está autorizado a emitir NFC-e o contribuinte credenciado junto à Secretaria da Fazenda.

§5º O credenciamento de que trata o §4º deste artigo:

I – é realizado conforme disposto nos §§4º, 5º e 8º do art. 153-B deste Regulamento;

II – pode ser revogado quando as emissões das NFC-e em contingência atingirem 10% das NFC-e emitidas ao mês, por ato do Superintendente de Administração Tributária.

§6º Na hipótese de descredenciamento, o contribuinte fica obrigado à emissão do Cupom Fiscal por meio do equipamento ECF, a contar da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado.

§7º O equipamento ECF de que trata o §6º deste artigo deve atender às especificações do Convênio ICMS 09/09.

Art. 156-C. A NFC-e é emitida conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte, atendido ao disposto no Ajuste SINIEF 07/05.

Art. 156-D. A transmissão do arquivo digital da NFC-e é efetuada via internet e implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NFC-e.

Art. 156-E. A Autorização de Uso da NFC-e e a ciência ao emitente obedecem ao disposto nos arts. 153-F e 153-G deste Regulamento.

§1º Considera-se emitida a NFC-e no momento em que for concedida a respectiva Autorização de Uso da NFC-e.

§2º Após a concessão da Autorização de Uso da NFC-e, a mesma não pode ser alterada.

§3º A Autorização de Uso da NFC-e não implica validação das informações contidas na NFC-e.

§4º Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a NFC-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro que implique, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§5º Na hipótese de rejeição do arquivo digital da NFC-e, procede-se na conformidade do §4º do art. 153-G deste Regulamento.

§6º Se denegada a Autorização de Uso da NFC-e, atende-se o disposto nos §§5º e 6º do art. 153-G deste Regulamento.

Art. 156-F. O Documento Auxiliar da NFC-e - DANFE-NFC-e, conforme leiaute estabelecido no “Manual de Especificações Técnicas do DANFE – NFC-e e QR Code”, é utilizado para representar as operações acobertadas por NFC-e.

Parágrafo único. O DANFE-NFC-e:

I – só pode ser utilizado após a concessão da Autorização de Uso da NFC-e, de que trata art. 156-E ou na hipótese prevista no art. 156-G, ambos deste Regulamento;

II – é impresso em papel com largura mínima de 58 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no “Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code”, com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de seis meses;

III – contém:

a) um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-NFC-e conforme padrões técnicos estabelecidos no “Manual de Especificações Técnicas do DANFE – NFC-e e QR Code”;

b) a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no “Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code”, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 156-F deste Regulamento;

IV – pode ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere, se o adquirente da mercadoria concordar.

Art. 156-G. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NFC-e à Administração Tributária ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NFC-e, o contribuinte opera em contingência, conforme definições constantes no Manual de Orientação do Contribuinte.

§1º Na hipótese descrita no *caput* deste artigo o emitente deve gerar previamente o documento fiscal eletrônico e no prazo máximo de 24 horas, solicitar a correspondente concessão de autorização de uso, conforme definições constantes do Manual de Orientação do Contribuinte.

§2º Na hipótese de emissão de NFC-e em contingência, é obrigatória a impressão do DANFE NFC-e em duas vias, uma para o consumidor e outra mantida no estabelecimento à disposição do Fisco, enquanto não obtida a Autorização de Uso da NFC-e.

§3º O DANFE NFC-e emitido nos termos do *caput* deste artigo deve conter a expressão: “NFC-e EMITIDA EM CONTINGÊNCIA”.

Art. 156-H. Após a concessão da Autorização de Uso da NFC-e, a Secretaria da Fazenda disponibiliza consulta à NFC-e, na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br.

Art. 156-I. O contribuinte deve solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número da NFC-e, até o décimo dia do mês subsequente, a inutilização de números de NFC-e não utilizados, na eventualidade de quebra de sequência da numeração da NFC-e, nos termos do art. 153-T deste Regulamento.

Art. 156-J. Aplicam-se à NFC-e e ao DANFE NFC-e, subsidiariamente, a disciplina relativa à NFE, modelo 55, e demais documentos fiscais.”

Art. 3º O Anexo XXI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Item	Especificação da Mercadoria	Posição da NCM	Percentual de Agregação		
			Alíquota		
			Interna	Interestadual	
6.5	Piche, Pez, Betume e Asfalto	2706.00.00 e 2714	35%	51,27%	43,14%

Item	Descrição	NCM/SH
26.9	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	4016.99.90 5705.00.00
26.30	Motores hidráulicos	8412.2
26.46	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	8481.2
26.62	Interruptores e seccionadores e comutadores	8535.30 8536.5
26.76	Medidores de nível; Medidores de vazão	9026.10
26.77	Aparelhos para medida ou controle da pressão	9026.20
26.99	Instrumentos p/regulação de grandezas não elétricas	9032.89.8 9032.89.9
26.101	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	4008.11.00
26.102	Catálogos contendo informações relativas a veículos	4911.10.10

26.103	Artefatos de pasta de fibra p/ uso automotivo	5601.22.19
26.104	Tapetes/carpetes - nylon	5703.20.00
26.105	Tapetes mat. têxteis sintéticas	5703.30.00
26.106	Forração interior capote	5911.90.00
26.107	Outros para-brisas	6903.90.99
26.108	Moldura com espelho	7007.29.00
26.109	Corrente de transmissão	7314.50.00
26.110	Corrente transmissão	7315.11.00
26.111	Condensador tubular metálico	8418.99.00
26.112	Trocadores de calor	8419.50
26.113	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	8424.90.90
26.114	Macacos hidráulicos para veículos	8425.49.10
26.115	Caçambas, pás, ganchos e tenazes p/máquinas rodoviárias	8431.41.00
26.116	Geradores de corr. Alternada potencia não superior a 75 kVA	8501.61.00
26.117	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	8531.10.90
26.118	Bússolas	9014.10.00
26.119	Indicadores de temperatura	9025.19.90
26.120	Partes de indicadores de temperatura	9025.90.10
26.121	Partes de aparelhos de medida ou controle	9026.90
26.122	Termostatos	9032.10.10
26.123	Instrumentos e aparelhos para regulação	9032.10.90
26.124	Pressostatos	9032.20.00
26.125	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos itens anteriores.	

“(NR)

Art. 4º São aprovados e ratificados:

I – os Ajustes SINIEF 11/14, 13/14, 14/14, 16/14, 17/14, 20/14, 21/14, 22/14 e 23/14;

II – os Convênios ICMS 68/12, 73/14, 76/14, 78/14 e 134/14;

III – os Protocolos ICMS 41/14, 71/14 e 73/14.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015 quanto às alterações promovidas nas alíneas “b” e “c” do inciso III do §3º do art. 384-E do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 6º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I – art. 53;

II – inciso III do §4º do art. 61;

III – inciso XV e §14 do art. 237;

IV – parágrafo único do art. 384-O;

V – item 26.67 do Anexo XXI.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Afonso Teixeira Têlio Leão Ayres
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.266, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a 3ª Conferência Estadual de Juventude, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no art. 42, inciso IV, da Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a 3ª Conferência Estadual de Juventude, a realizar-se em Palmas, nos dias 4 e 5 de outubro de 2015, com o tema “As várias formas de mudar o Tocantins”, destinada, em especial:

I – ao debate e à divulgação de prioridades, parâmetros e diretrizes para a execução das políticas públicas de juventude, praticadas em âmbito municipal, estadual e nacional;

II – à identificação e ao fortalecimento dos níveis de transversalidade da temática da juventude em outros domínios de políticas públicas implementadas recentemente;

III – à mobilização da sociedade à participação em eventos e atividades relacionados à execução das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. As despesas com a realização do evento referido neste artigo correm à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º A 3ª Conferência Estadual de Juventude, precedida das conferências regionais e municipais, é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude:

I – presidir a 3ª Conferência Estadual de Juventude;

II – publicar, no Diário Oficial do Estado, o Regimento Interno da Conferência;

III – baixar os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Salim Rodrigues Milhomem Télió Leão Ayres
Secretário de Estado do Esporte, Secretário-Chefe da Casa Civil
Lazer e Juventude

ATO Nº 1.614 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALCIDES MARTINS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télió Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.618 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télió Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.619 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONAIR DA SILVA PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télió Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1 - DSG, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL e a SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 4.551, de 11 de maio de 2012, resolve

DESIGNAR

para compor a Comissão Setorial do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, na Casa Civil, os seguintes servidores:

1. CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3;
2. GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2;
3. TASSIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1283944-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

Télió Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA CCI Nº 753 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Paranã a Assistente de Serviços de Saúde FABIANA NUNES RIBEIRO, matrícula 1019155-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 756 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde MAYRA PAGANI ALMEIDA, matrícula 1159992-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

APOSTILA CCI Nº 131 - APT, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a presente

APOSTILA

a fim de declarar que a cessão da Socióloga GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES, matrícula 374705-4, ao Poder Legislativo, se fez com ônus para a origem e ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 1, celebrado em 26 de fevereiro de 2015, cujo extrato restou publicado na edição 4.332 do Diário Oficial do Estado.

APOSTILA CCI Nº 132 - APT, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 180 - NM, de 26 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.306 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia os servidores abaixo relacionadas, a fim de corrigir, para as seguintes expressões gráficas, os cargos adiante indicados:

1. DIANA CHAVES FERREIRA, Secretário-Geral - DAI-1;
2. GILSON PIRES DE MACEDO, Assessor Jurídico - DAI-1.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 801 - REM, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação,

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, número funcional 179910/5, Assistente Administrativo, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 18 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 802 - SF, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER, parcialmente,

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, matrícula nº111263/5, Assessor Especial X - AE-10, desta Pasta, no período de 22/06/2015 a 12/07/2015, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 804 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, número funcional 11217359/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001376.

BARTIRA MARIA CECINEL, número funcional 1280392/1, do cargo de Arquiteto, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001704.

CARLOS AUGUSTO MOTTA FREIRE, número funcional 281533/5, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 25 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/32470/000326.

CARLOS CÉSAR MENDONÇA FILHO, número funcional 1283650/1, do cargo de Fiscal Metrológico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 03 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001801.

CLAUDIA IZABEL DOS REIS GOMES, número funcional 1271857/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 08 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/41000/000196.

CLAUDIO FERREIRA CAMPOS, número funcional 11220058/1, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 29 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/33000/000361.

DAVIDSON ALVES LUCAS, número funcional 1274724/1, do cargo de Administrador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/24830/001062.

FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 11155035/1, do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 03 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/38970/000266.

GÉSSICA NAYARA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11224118/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 23 de abril de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/34430/001106.

JOANA DARC MARTINS PEREIRA, número funcional 992371/2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 30 de agosto de 2006, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001887.

JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA, número funcional 1153579/2, do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, a partir de 10 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/40310/000236.

PATRICIA ARAUJO DE CASTRO, número funcional 11232510/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 14 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/32470/000327.

SIMONE PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, número funcional 11235578/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 15 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/41000/000171.

PORTARIA Nº 806 - DEM, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

ROSSANA FERREIRA MACHADO, número funcional 1276506/1, do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Profissionais da Secretaria da Administração do Tocantins, a partir de 25 de maio de 2013, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.001421.

ATO DECLARATÓRIO Nº 048, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1132989/2	ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA JUNIOR	PROFESSOR DE REGULAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO	01/07/2014
02	11204141/1	ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2015
03	1180096/2	ANDRELINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	18/11/2014
04	1066650/4	BETANIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2015
05	326838/2	DEUZIMAR ALVES MORAIS	MOTORISTA DE COMBOIO	01/05/2015
06	1249223/2	DILVAN PERES MACHADO	SUPERVISOR OPERACIONAL II	13/11/2014

07	11125110/1	DIONEIDE PEREIRA DA SILVA VALE	MONITOR DE ARTES	01/04/2014
08	142302/6	DIRACI MOURÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	20/11/2014
09	1246321/1	ELISANGELA ALVES GUILHERME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2014
10	11205032/1	FELIPE UCHOA BRITO	MÉDICO	31/01/2015
11	11207892/1	IRAFAN MOTA FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL BRACAL	01/05/2015
12	1174924/2	JOANEDSON DIAS DE ABREU	TÉCNICO SÓCIO EDUCACIONAL	01/06/2014
13	11183942/2	JOÃO PAULO FERREIRA CAMPOS	FISCAL DE FROTA	24/04/2015
14	11208414/1	JOSE DUARTE FILHO	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE APOIO	01/05/2015
15	1168045/1	JOYCE SILVA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2014
16	1176587/1	JOZENIR MOREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2014
17	1049518/3	LEDSON BORGES PARENTE	PROFESSOR DE TEORIA DE VOO E AERODINÂMICA	01/08/2014
18	11194995/1	LILIAM ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2015
19	1226843/4	MARCIO TREVISAN	PROFESSOR DE TEORIA DE VOO E AERODINÂMICA	01/08/2014
20	1268325/2	MAYARA BARROS DALUZ RIBEIRO ACACIO	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	30/12/2014
21	1227327/1	RENIR MARTINS DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2015
22	205646/4	RITA BARROS LEITE	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	18/11/2014
23	11208252/1	ROGERIO MOREIRA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	01/05/2015
24	337745/6	ROZILDA FERREIRA DOS REIS	MONITOR DE ARTES	26/11/2014
25	11125071/1	SANDRA DA SILVA DE ARAUJO ESQUERDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2014
26	11148560/1	THIAGO VECCHIONE	AUXILIAR DE MECÂNICO DE AERORNAVE	07/06/2014
27	1102346/4	WANIALUCIA VANDERLEY VELOSO SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ANTONIA ALVES RODRIGUES	807.713.861-68
EDIMILSON RODRIGUES MARINHO	768.074.011-91
MANOEL ALVES SALES	255.805.151-20
MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA	181.464.494-68
MARIA DE LOURDES SOUZA	188.758.582-68
MARIA NECY SOUSA LIMA LOPES	264.304.791-53

Palmas, 23 de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.277/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/007793
 INTERESSADO(A): REGINA MARIA FERREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 420296/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota
 MUNICÍPIO: Xambioá
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Regina Maria Ferreira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1984 a 31.08.1994, com base no Parecer "AE" nº 46, de 04 de junho de 2008, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.615, de 10 de julho de 2008, e ainda nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.278/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/009660
 INTERESSADO(A): ALAILDA BARBOSA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 336182/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Alailda Barbosa dos Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.281/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010688
 INTERESSADO(A): MARIA RISOLEIDE MAURÍCIO DA GLORIA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 379260/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual 31 de Março
 MUNICÍPIO: Lizarda
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Risoleide Maurício da Gloria, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.282/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010687
 INTERESSADO(A): ANTONIO MATOSALÉM RIBEIRO DA GLORIA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 318568/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual 31 de Março
 MUNICÍPIO: Lizarda
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Antonio Matosalém Ribeiro da Glória, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.283/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010690
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 701765/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro
MUNICÍPIO: Rio dos Bois
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Maria Aparecida Pereira Nunes, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.284/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010693
INTERESSADO(A): ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 449444/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Quintiliano da Silva
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Elza Nunes da Silva Rodrigues, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1993 a 28.02.1998, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.285/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010504
INTERESSADO(A): LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 548380/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Gama
MUNICÍPIO: Monte do Carmo
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação a servidora Laurina de Oliveira Negre, resolvo:

- **TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, o Despacho nº 5.917, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.267, de 28 de novembro de 2014, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998;

- **CONCEDER** 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.286/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010484
INTERESSADO(A): ANA DELÍCIA PEREIRA DA SILVA ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 495582/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Moraes
MUNICÍPIO: Filadélfia
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação a servidora Ana Delícia Pereira da Silva Espírito Santo, resolvo:

- **TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, o Despacho nº 2.617, de 19 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.383, de 28 de maio de 2015, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997;

- **CONCEDER** 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.291/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010494
INTERESSADA: DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 938959/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, **CONCEDO** à servidora Deiby Jubielly de Miranda, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 18.05.2015 a 29.09.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.292/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/002176
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO ALVES GOMES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 348433/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, **INDEFIRO** a pretensão do(a) servidor(a) Maria do Socorro Alves Gomes, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.294/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/002432
INTERESSADO(A): JANAYNE MONTELO PINTO
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1149520/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pela servidora em referência, por nascimento do filho Arthur Montelo Carmo, ocorrido na data de 05 de maio de 2015.

Em análise ao sistema de controle de concessão do referido benefício, constamos a existência do processo nº 2015/34430/001113, por meio do qual o servidor Ideones Silva do Carmo, pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de pai da criança em referência, sendo que, após análise ao feito, esta Diretoria manifestou-se favorável ao respectivo pagamento, tendo encaminhado os autos à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para fins de execução.

Nessa tônica, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o instituto em apreço:

“Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles.” (grifamos)

Verifica-se, portanto, a impossibilidade de pagamento do Auxílio-Natalidade em duplicidade, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação retro mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.298/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010824
INTERESSADO(A): EVA AIRES SANTANA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 459243/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Eva Aires Santana 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.299/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010815
INTERESSADO(A): MARIA MOREIRA DA CRUZ
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 450550/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Em vista da documentação que instrui os autos e com base no Parecer nº 131, de 12 de maio de 2011, aprovado pelo Despacho nº 1.805, de 12 de maio de 2011, da Assessoria Jurídica desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Moreira da Cruz, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de possuir a condição de efetivo-estável ou estabilizado, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora em cargo efetivo deu-se somente na data de 03 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.300/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010814
INTERESSADO(A): DULCELINA DE ARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 329463/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraias

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Dulcelina de Araújo Ribeiro de Souza, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.301/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010813
INTERESSADO(A): IARA NUNES DA MOTA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 666844/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraias

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Iara Nunes da Mota, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.302/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010495
INTERESSADO(A): ELIZA PINTO ALVES AQUINO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 253987/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rui Barbosa
MUNICÍPIO: Babaçulândia
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Eliza Pinto Alves Aquino, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.310/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010506
INTERESSADO(A): VÂNIA CRISTINA JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 534988/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Jacy Alves de Barros
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Com base na informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação a servidora Vânia Cristina José da Silva, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 1.170, de 04 de dezembro de 2002, de indeferimento de Licença-Prêmio por Assiduidade;

- CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.05.1991 a 12.05.1996, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.311/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010519
INTERESSADO(A): MARIA FRANCISCA DA COSTA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 525252/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Oneides Rosa Moura
MUNICÍPIO: Palmeirópolis
REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Francisca da Costa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.312/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010668
INTERESSADO(A): ELIZABETH SOARES LIMA TAVARES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 412366/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual XV de Novembro
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Elizabeth Soares Lima Tavares, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.313/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/009911
INTERESSADO(A): ENY MARINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 597330/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação a servidora Eny Marinho Ribeiro, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.688, de 27 de setembro de 2010 de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995;

- CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes aos 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015;

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.314/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010692
INTERESSADO(A): SUELENE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 473574/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena M. de Paula
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Suelene Maria da Silva Castanheira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.315/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010695
 INTERESSADO(A): MIRIAM MENDES BARBOSA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor, Nível II
 NÚMERO FUNCIONAL: 390139/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Miriam Mendes Barbosa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2015 a 31.10.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2015.

DESPACHO Nº 3.316/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010816
 INTERESSADO(A): DECIDIO PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 283840/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
 MUNICÍPIO: Novo Alegre
 REGIONAL: Arraías

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Decidio Pereira da Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de junho de 2015.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 080/SECAD/COGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98,

RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001933, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor WESLEY GRAMACHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, número funcional 1016407/1, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com exercício no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 268/2015, de 27 de maio de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 20 de fevereiro de 2015, até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 081/SECAD/COGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001934, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor JOSEELTON FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, número funcional 686739/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, Ciretran III- Gurupi - TO, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 268/2015, de 27 de maio de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 03 de fevereiro de 2015, até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 082/SECAD/COGEP, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98 e com fulcro no artigo 7º, da Lei 1.978/2008, RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001935, em face do ex-servidor MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA CALDEIRA SOUZA, à época contratado na função de Agente Administrativo, número funcional 1120204/1, lotado na Secretaria de Defesa e Proteção Social do Estado do Tocantins, para apurar as irregularidades narradas no Boletim de Ocorrência Interna nº 01/2012, de 01.09.2012 e denúncia formulada pelo Ofício nº 510/2012-CGPC, de 17 de setembro de 2012 e demais documentos, oriundos da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, referente à suposta negligência cometida pelo ex-servidor, que permitiu a fuga de Pedro Aurélio Marques, preso do regime fechado, sendo o referido fato levado a conhecimento da autoridade superior somente no dia seguinte, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres dos servidores públicos descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II e VI, bem como se subsumem a proibição estabelecida no artigo 134, XV, caracteriza-se, ainda, infração administrativa disciplinar tipificada no artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

IV - Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER o servidor EDILBERTO ALVES FERREIRA, matrícula nº 220260/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Dianópolis, Dianópolis - TO, que está tramitando na Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria da Administração, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2015.2300.000268, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 25 de Junho de 2015.

Juliana Nunes Santiago
Presidente da 1ª Comissão Permanente

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000071
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0049/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 13.147.843/0001-67
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EM DEFESA CONTRA A FOME
CNPJ: 15.621-024/0001-35
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do Arraiá do Taquari, no período de 26/06 a 27/06/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de julho de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00149
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
LAZARO DE FRANÇA LOPES - Diretor da Associação Conveniente

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço 30 (trinta) dias de férias do servidor ELMIRO ALVES DE DEUS, matrícula nº 528435-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para 06/04/2015 a 05/05/2015, assegurando o direito de usufruí-las no período de 06/07/2015 a 20/07/2015 e 01/09/2015 a 15/09/2015.

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora NEUZELY AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 1245988-3, para responder pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, em virtude do afastamento legal por motivo de férias do titular JOAQUIM PINTO DA COSTA, matrícula nº 585868-3.

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição de 19 (dezenove) dias de férias a servidora ERIKA JARDIM DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 51400-1, suspensas pela PORTARIA Nº 02, de 16/01/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.300, de 20/01/2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 06/07/2015 a 24/07/2015.

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição de 20 (vinte) dias de férias ao servidor GILMAR SEVERINO MARTINS, matrícula nº 265503-3, suspensas pela PORTARIA Nº 35, de 23/04/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.362, de 27/04/2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 06/07/2015 a 25/07/2015.

PORTARIA Nº 87, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 7 (sete) dias de férias da servidora DENISE COELHO GOMES, matrícula nº 941119-2, sendo a partir de 12/06/2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 25/05/2015 a 18/06/2015, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 88, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora GRACILVÂNIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA, matrícula nº 507330-2, suspensas pela PORTARIA Nº 144, de 31/08/2010, publicada no D.O.E. Nº 3.215, de 03/09/2010, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 18/06/2015 a 17/07/2015.

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO CARLOS FARENCELA, matrícula nº 385480-7, suspensas pela PORTARIA Nº 33, de 28/03/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.099, de 02/04/2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 02/07/2015 a 31/07/2015.

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder,

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1273779-1, suspensas pela PORTARIA/GASEX Nº 85, de 11/07/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.177, de 24/07/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 06/07/2015 a 20/07/2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 68, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 33 - NM de 1º de janeiro de 2015, publicado na edição 4.288/2015 do D.O.E.; resolve:

RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 59/2015, de 08 de junho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.390, de 10 de junho de 2015, que AUTORIZOU a fruição de férias do servidor Vilmar Carneiro Wanderley, cargo de Gestor Público, matrícula nº 257040-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 06 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Onde se lê:	Leia-se:
06 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015	06 de julho de 2015 a 23 de julho de 2015

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA/SEDURH Nº 043, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato no 32 - NM, de 1º de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DEYBIANNE SILVA DE ARAUJO FERREIRA, Nº Funcional 36642-4, para responder pela Contabilidade desta Pasta, a partir de 1º de janeiro 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDURH Nº 044, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato no 32 - NM, de 1º de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÁISLA FERREIRA MELGAÇO SILVA, Nº Funcional 11206241-2, para responder como encarregada dos serviços de Recursos Humanos desta Unidade Gestora, a partir de 18 de maio de 2015 a 14 de junho de 2015.

Art. 2º Revogar a partir de 18 de maio de 2015 a PORTARIA/SEDURH Nº. 014, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.339, de 18 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDURH Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato no 32 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adriano Rodrigues de Sousa. Nº. Funcional: 11153032-1	Marciel Vieira França. Assistente Administrativo. Nº. Funcional: 11230207-1	011/2011	BrasilCard Administradora de Cartões LTDA.	Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/ integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis e derivados (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e lubrificantes).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

O servidor KENEDY DE SOUSA COSTA, matrícula nº 668774-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi, a partir de 19 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1400, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 113053-4, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1401, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

O servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 199579-1, Professor Normalista, no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, a partir de 2 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1402, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora MARISAPINHEIRO TAVARES ROCHA, matrícula nº 549049-2, Professora Normalista, no Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia, a partir de 2 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

TERMO DE ADESÃO Nº 08/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 070/2015, fls. 153 a 157 e Parecer Técnico CGE Nº 180/2015 às fls. 163 a 165, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/000838;

Considerando, por fim, a anuência da empresa vencedora do certame à fl. 94, bem como a autorização do Órgão Gerenciador conforme se vê às fls. 114/115;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 059/2014, vinculada ao Pregão Presencial nº 049/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, expediente e pedagógico para atender as necessidades das unidades escolares indígenas do Estado do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, perfazendo um valor total de R\$ 84.265,78 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 23 dos presentes autos.

Palmas - TO, 23 de Junho de 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO: 2015/27000/001904**

INTERESSADO: Colégio Carla Martins Barros - CMB.

ASSUNTO: Credenciamento

DESPACHO Nº 41/2015. Estando os presentes Autos em Pauta, na sessão realizada em 1º de junho do corrente ano, houve o entendimento sobre a necessidade de uma análise mais aprofundada. Para isso o Processo foi encaminhado para Parecer Jurídico, o qual foi lavrado e juntado aos presentes como: PARECER JURÍDICO/ CEE-TO Nº 03/20015 (fls. 38 a 40). Do qual nos posicionamos FAVORAVELMENTE. Portanto, esta relatora decide:

1º) SUSPENDER os presentes autos pelo prazo de 120 (cento e vinte dias). Dentre desse prazo, caso as irregularidades sejam sanadas, a suspensão será interrompida e o processo terá o seu curso normalizado.

2º) Ato contínuo ORDENA à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi - DRE para a imediata **INTERRUPÇÃO** das atividades educacionais ofertadas no Colégio Carla Martins Barros - CMB;

Após o cumprimento das decisões acima destacadas, encaminhem-se a este CEE/TO as provas necessárias.

Ressaltamos o prazo de 30 (trinta) dias para a Unidade Escolar recorrer desta decisão, caso entenda necessário.

Passado o prazo de 120 (cento e vinte dias) ou sanadas as irregularidades na vigência desse prazo, volvam-se os presentes para providências de praxe.

Conselho Estadual de Educação, 08 de junho de 2015.

Cristina Maria Maia da Fonseca
Conselheira/Relatora
Ato nº 1.487 - NM, de 11/09/2013.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 646, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, inciso I c/c art. 175, inciso II, da Lei Nº 1818/07

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Sindicância Investigativa de Nº 2015/2507/500012, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 528, de 15 de maio de 2015, publicada no DOE nº. 4.377, de 19 de maio de 2015, a partir do dia 02 de julho de 2015, em razão do gozo de férias de um dos membros da Comissão, Alvenir Lima e Silva, matrícula 169162-2, bem como do secretário, Aristocledes Tavares Filho, matrícula 659967-3, devendo os trabalhos apuratórios serem reiniciados a partir de 04 de agosto de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SEFAZ Nº 647, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com fulcro no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de maio de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, autos nº 2015/2507/500011, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 529, de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.377, de 19 de maio de 2015, que visa apurar a responsabilidade acerca dos danos no veículo camionete, Mitsubishi L-200 Triton, cor branca, ano 2013, placa OYA - 6438, de propriedade da SEFAZ.

Art. 2º Sobrestar a referida Sindicância Administrativa Investigatória a partir do dia 19 de maio de 2015, em razão do gozo de férias do Presidente da Comissão, Alvenir Lima e Silva, Matrícula nº 196162-2 e do membro Carlino Messias de Sousa, matrícula 8165076-1, devendo os trabalhos apuratórios ser reiniciados a partir de 10 de agosto de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SEFAZ Nº 648, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com fulcro no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de maio de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, autos nº 2015/2507/500013, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 527, de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.377, de 19 de maio de 2015, que visa apurar a responsabilidade acerca dos danos no veículo camionete, Mitsubishi L-200 Triton, cor branca, ano 2013, placa OYA - 6308, de propriedade da SEFAZ.

Art. 2º Sobrestar a referida Sindicância Administrativa Investigatória a partir do dia 19 de maio de 2015, em razão do gozo de férias da Presidente Comissão, Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro - matrícula nº 581395-2, e dos membros Thiago Nascimento Leobas - matrícula nº 81453-4 e Carlino Messias de Sousa, matrícula 8165076-1, devendo os trabalhos apuratórios ser reiniciados a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Substituir o Membro da Comissão, Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro - matrícula nº 581395-2, pelo servidor Alvenir Lima e Silva, Matrícula nº 196162-2, Analista Fazendário - Gestor Público, e como consequência substituir na Presidência da Comissão que continuará com os trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2013**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O SR. NEIVAN RODRIGUES CASTRO.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 030/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25240/0000099

CONTRATADO: NEIVAN RODRIGUES CASTRO

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins.

Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 030/2013 combinado com § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 431,93
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	0 4,104083%
VALOR DO REAJUSTE	R\$17,73
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 03.06.2015	R\$449,66

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 40/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/000117

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Doraci dos Santos

OBJETO: prorroga o prazo de vigência do contrato

VALOR TOTAL: R\$ 6.219,84 (seis mil e duzentos e dezenove reais e oitocentos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: até 14/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.

- Doraci dos Santos - Locadora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 014/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 014/2015 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresas: R.L COELHO - ME
CNPJ: 07.661.798/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de alimentação/refeição (café da manhã, coffee break, almoço e jantar) para atender a demanda da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, compreendendo:	-	-
-	-	-	1.1 - 4.000 SERV - Fornecedor de Refeições (café da manhã), conforme características das refeições diárias especificadas abaixo.	15,00	60.000,00
-	-	-	1.2 - 3.000 SERV - Fornecedor de Refeições (coffee break), conforme características das refeições diárias especificadas abaixo.	17,00	51.000,00
-	-	-	1.3 - 8.000 SERV - Fornecedor de Refeições sendo: 5.000 almoços e 3.000 jantares, conforme características das refeições diárias especificadas abaixo.	34,50	276.000,00
VALOR TOTAL					387.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 387.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A empresa contratada deverá comparecer ao local indicado pela SEFAZ com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previamente estabelecido na ordem de serviços, inclusive disponibilizando pessoal, a seu encargo, para reposição dos alimentos com antecedência mínima de 30 minutos.

b) Quando se tratar de evento a realizar-se na EGEFAZ, as refeições deverão ser preparadas no restaurante da Escola de Gestão Fazendária, situada na Quadra 1.212 Sul, Alameda 07, Lote 01, Palmas - Tocantins.

c) As dependências do restaurante e cozinha estarão disponíveis no período compreendido entre as 5:30h às 22:00h, nos dias do fornecimento.

d) A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para estar apta a executar os serviços, contados a partir da data de assinatura do contrato;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas - TO, 26 de Junho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário

Empresa:
R.L COELHO - ME

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 054/2015
PROCESSO Nº 00.0049/20361/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE*, da licitação em epígrafe para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, tendo em vista a impugnação não ter sido respondida em tempo hábil.

Palmas, 26 de Junho de 2015.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO FOMENTO Nº 002/2015. Abertura dia 10.07.2015 às 09h00min, visando à aquisição de veículos para atender as necessidades da FOMENTO, Proc. 00.001/99920/2015, Pregoeira ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 039/2014. Abertura dia 10.07.2015 às 09h00min, visando à aquisição de serviços de interligação por fibra óptica para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 00.675/2500/2014, Recurso: próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 047/2014. Abertura dia 13.07.2015 às 09h00min, visando à aquisição de serviços contratação de empresa especializada para publicação, editoração e impressão de livros, boletins, cartilhas, manuais, periódicos e registro no ISBN para atender as necessidades da AGETEC, Proc. 00.891/19011/2014, Recurso: Convênio Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO PGE Nº 001/2015. Abertura dia 13.07.2015 às 15h00min, visando à aquisição de mat. e consumo para atender as necessidades da PGE, Proc. 00.504/0906/2014, Pregoeira MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 021/2015. Abertura dia 15.07.2015 às 09h00min, visando à aquisição de mat. de consumo para atender as necessidades da SEAGRO, Proc. 00.694/3300/2014, Recurso: Próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 098/2014. Abertura dia 14.07.2015 às 09h00min, visando à aquisição de serviços contratação de empresa especializada na Limpeza e Conservação, copa, jardinagem e manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios para atender as necessidades do DETRAN-TO, Proc. 00.602/3247/2014, Recurso: próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 29 de junho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 464/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/002499,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Hilário Fabio Araújo Nunes	CPF: 648.450.951-49
Endereço:	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP:
Telefone particular: 63 3415-1303	Telefone de trabalho 63 3411-6003
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 791821-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550 10 302 1021 4218	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			10.000,00

1. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadosas servidoras Mara Betania Machado, CPF 513.716.696-00, matrícula 625234-4 e Eunice Gonçalves Pereira da Costa, CPF 563.112.813-68, matrícula 674373-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 25 de maio de 2015.

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SESAU Nº 561,
DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, do dia 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratar empresa para o fornecimento de alimento especial, para atendimento exclusivo de mandado judicial, em favor da paciente Kawanny Valadares dos Santos, de forma a garantir a continuidade do tratamento da paciente, conforme laudo médico e nutricional anexo aos autos;

Considerando, que a paciente Kawanny Valadares dos Santos é portadora de alergia à proteína do leite de vaca, soja e amendoim, doença do refluxo gastroesofágico, renite alérgica e proctite alérgica, e que em razão de seu quadro clínico foi prescrito a menor o uso da fórmula alimentar retro mencionada visando à manutenção de sua saúde;

Considerando ainda, a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Liminar Inadita Altera Pars - Autos nº 0000188-66.2015.827.2741, que determina ao requerido Estado do Tocantins que forneça a paciente os insumos "Fórmula infantil à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, fritose e glúten, Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade, tendo em vista o consumo médio mensal de 15 latas de 400 ml ", e diante da impossibilidade da paciente custear os produtos prescritos, justifica-se a necessidade da contratação por dispensa de licitação;

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº. 259/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 509/2015, e Parecer "SPA" nº. 967/2015 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 1842/2015, no qual opina pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa MEDCOMERCE - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa MEDCOMERCE - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.396.017/0001-10, para atendimento exclusivo ao cumprimento de DECISÃO JUDICIAL - autos nº 0009779-88.2015.827.2729, que determinou ao Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, a aquisição da fórmula alimentar especial, em favor da paciente Kawanny Valadares dos Santos, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.001835'.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU Nº 602, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Érica Carla Morillas Matrícula nº 58510-12	Yara Costa Lima Matrícula nº 1120880-4	317/2012	Viagem Jonson LTDA-ME	Contratação de empresa especializada nos Serviços de passagens aérea em âmbito nacional, destinado aos pacientes em tratamento fora de domicílio

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA/ SESAU Nº 604, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Yara Costa Lima Matrícula nº 1120880-4	Érica Carla Morillas Matrícula nº 58510-12	317/2012	Viagem Jonson LTDA-ME	Contratação de empresa especializada nos Serviços de passagens terrestres em âmbito nacional, destinado aos pacientes em tratamento fora de domicílio.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE/SESAU Nº 625, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM, publicado no Estado nº. 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa APAE - Associação de Paes Amigos dos Excepcionais de Araguaína especializada em serviço de reabilitação física de pacientes com deficiência mental e autista em conformidade com a Programação Pactuada Integrada - PPI.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento às fls. 13 dos autos, atesta que a APAE - Associação de Paes Amigos dos Excepcionais de Araguaína é a única no Estado do Tocantins, credenciada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria da Saúde do Estado especializada em serviço de reabilitação física de pacientes com deficiência mental e autista.

Considerando a Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 11/12;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº. 142/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 263/2015, e Parecer "SPA" nº.741/2015 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 1418/2015, no qual opinam pela possibilidade jurídica da contratação direta da APAE - Associação de Paes Amigos dos Excepcionais de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa APAE - Associação de Paes Amigos dos Excepcionais de Araguaína, inscrita no CNPJ nº. 00.767.202/0001-63, para atendimento de reabilitação de pacientes com deficiência mental e autistas, com pagamento no valor Total Anual de R\$ 1.464.779,38 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1021.4074, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0520001715, conforme elencado no Processo Administrativo nº. 2014/30550/004516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0924, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º a servidora IRACYARA BARROS LEITE, Farmacêutico, matrícula nº 345195/1, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, retroativo a 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0925, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o restante de 11 (onze) dias de férias, no período de 29/06/2015 a 09/07/2015, para a servidora IANE DAS MERCES SILVA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 718169/1, lotada na Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 16/12/2013 a 14/01/2014, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.715, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0929, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º a servidora ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1239309/1, da Diretoria de Gestão Profissional para Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0930, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MARILVAN BONIFACIO MOURA, Assistente Administrativo, matrícula nº 547879/1, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0932, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º o servidor GENESKLER PADUA TEXEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11137592/1, do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0933, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora LEANE DE SOUZA BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 553600/3, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0935, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º a servidora ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 753492/5, da Diretoria de Administração para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0938, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ROGERIO FERNANDES CARVALHO, Farmacêutico, matrícula nº 1127110/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/06/2015 a 14/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0939, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias, no período de 06/07/2015 a 14/07/2015, para o servidor ROGERIO FERNANDES CARVALHO, Farmacêutico, matrícula nº 1127110/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 12/05/2014 a 10/06/2014, suspensas pela Portaria CGP/ Nº 1.099, de 20 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0940, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, Auxiliar de Serviços de Saúde/Superintendente de Compras e Central de Licitação - DAS-3, matrícula nº 949623/1, lotada na Diretoria da Comissão Permanente de Licitação, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 16/06/2015 a 05/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0941, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE MARCELINO VIANNA, Médico, matrícula nº 356284/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 16/06/2015 a 15/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0942, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 12/06/2015 a 26/06/2015, das férias, do servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1278142/1, lotado no Departamento de Administração e Logística, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 28/05/2015 a 26/06/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0943, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/2013 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER com 40 (quarenta) horas semanais o servidor RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 175850/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0945, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE MARENGO CARLOS, Enfermeiro, matrícula nº 665918/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0946, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor JOÃO MATIAS FERREIRA FILHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 946695/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014

PROCESSO: 2014.3055.002322

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 180/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 180/2014, POR MAIS (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO: 10.302.1021.4074

DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 102 E 250

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2015

PROCESSO Nº: 2014.3055.004125
Nº CONTRATO: 70/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO/HOSPITALAR, QUE TRATA DE INSUMOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO OFERECIDA PELO LACEN
VALOR: R\$ 81.269,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA, QUE PODERÁ TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2009

PROCESSO: 2012.3055.002444
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 225/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: FILOMENA MARTINS SILVA BARROS
OBJETO: O TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 225/2009 POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
FILOMENA MARTINS SILVA BARROS - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015**

Será realizado pelo portal: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 14 de julho de 2015 às 09:00 (nove) horas.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Estruturas Modulares Operacionais Hospitalares - HMOP, para serem utilizadas como enfermaria temporária em apoio ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP. A prorrogação se deve em razão da necessidade de adequação do Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo Nº 2015/3055/000693). Informações pelos telefones (0xx63) 3218-1722/3098. Pregoeiro(a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 29 de junho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 517, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 146/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 233411-5, no período compreendido entre os dias 16/06/2015 e 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 523, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Delegacia Geral Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 047/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 521064-2, no período compreendido entre os dias 15/06/2015 e 14/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a 16 de junho de 2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 524, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 109, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.318, de 13/02/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 251/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 21/07/2015 e fim em 19/08/2015, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANDREA FERRAREZI, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 664173-1, no período de 21/07/2015 a 19/08/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA SSP Nº 525, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 252/2015, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DESIGNAR, a Delegada de Polícia Civil de Terceira Classe, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 894075-3, em caráter de substituição eventual e até o efetivo provimento, para exercer suas atribuições na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil, como Plantonista da Central de Flagrantes de Paraíso do Tocantins, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Caseara - TO, com efeito retroativo a 16/06/2015.

PORTARIA SSP Nº 526, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 253/2015, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, HÉLIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, matrícula nº 513365-3, em caráter de substituição eventual e até o efetivo provimento, para exercer suas atribuições na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil, como Plantonista da Central de Flagrantes de Paraíso do Tocantins - TO, com efeito retroativo a 16/06/2015.

PORTARIA SSP Nº 527, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 254/2015, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, matrícula nº 391090-2, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins e Delegacia de Polícia Civil de Pugmil - TO, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Nova Rosalândia - TO, com efeito retroativo a 16/06/2015.

PORTARIA SSP Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 255/2015, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DESIGNAR, a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula nº 828388-1, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, responder pelo Expediente da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins - TO, com efeito retroativo a 16/06/2015.

PORTARIA SSP Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 256/2015, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, matrícula nº 1177966-1, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Guaraí e Delegacia de Polícia Civil de Fortaleza do Tabocão - TO, responder pelo Expediente da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, ambas sediadas em Guaraí - TO, no período compreendido de 03/08/2015 a 01/09/2015, referente à férias do Titular Guido Camilo Ribeiro.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 031/2015-CGPC/TO, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas nos documentos encaminhados via Ofício nº 67/2015/DAIPP, oriundo da Secretaria de Defesa e Proteção Social, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar perpetrada por servidores desta pasta, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar o Dr. Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 23 de junho de 2015.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**PORTARIA 002/2015 - 1ª DPC**

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Antônio da Silva, Delegado de Polícia, Titular da 6ª DRPC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Conceder MOÇÃO DE ELOGIO ao servidor: Abimael Parente da Silva - Agente de Polícia Civil, pela EXCELÊNCIA no desempenho de suas funções junto a 1ª Delegacia de Polícia de Paraíso do Tocantins, principalmente quando, na sua folga, durante o período noturno, prendeu em flagrante delito, a autora do crime de Homicídio SUELY PEREIRA DA SILVA, logo após a prática delitiva, ocorrida por volta das 23:30 horas, do dia 16 de maio de 2015, na Rua Colibri, nº 655, Setor Jardim Paulista, nesta cidade, tendo como vítima SUELY ALVES PEREIRA, tendo recebido a informação em sua residência, saindo de incontinente para o local, onde após providenciar a preservação, diligenciar em torno da autoria, obtendo informações de que a autora e seu amásio WANDERSON QUIRINO, tinham acabado de sair do local do crime, tendo o policial saído em diligência, conseguindo prender SUELY PEREIRA DA SILVA, logo após a confissão desta sobre a autoria do delito, em companhia de WANDERSON QUIRINO. O diligente Policial, conduziu a presa à Central de Flagrante local, onde após a lavratura do competente auto, continuou, ininterruptamente, as diligências, ressurando na prisão e condução de WANDERSON QUIRINO DOS SANTOS, ocorrido na noite seguinte, sendo apresentado também na Central de Flagrante local, onde o mesmo fora autuado em flagrante delito

CUMPRE-SE,

Dada e Passada no Gabinete do Delegado de Polícia Civil Titular da 6ª Delegacia de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins-TO, aos 02 de junho de 2015.

José Antonio da Silva
Delegado de Polícia Civil

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 282, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUIZ BORGES DIAS CARNEIRO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 293020 -3, da Unidade Local de Araguaína para a Regional de Araguaína (barreira fixa), a partir de 01/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 28/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 34430 000501, firmado com COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 145, DE 30/05/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 285, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Combinado - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 47, de 26 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao senhor Deibson Moreira de Araújo, CPF nº. 028.202.411-58, no valor mensal de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais), conforme Processo 2015.34430.001439.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2015.3453.20.122.1006.4217.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2011 do Processo nº. 2011 3443 002720, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Oláides Castro Tavares, publicado no Diário Oficial nº 4.264, de 25 de novembro de 2014, página 22. Onde se lê:.... data de assinatura 02/09/2014 Leia-se:.... data de assinatura 02/10/2014.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR Contrato nº 10/2014 e seu extrato, publicado no Diário Oficial nº 4.398, de 22 de junho de 2015 do Processo nº. 2015 3443 001121, firmado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, ONDE SE LÊ:.... Dotação Orçamentária 34530.20.122.1006.4217.0000 LEIA-SE:.... Dotação 34530.20.122.1035.4366.0000.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****PORTARIA/AEM/TO Nº 144, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

Retifica a PORTARIA/AEM/TO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.335, de 12 de março de 2015, página 31.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/AEM/TO Nº. 66, DE 02 DE MARÇO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.335, de 12 de março de 2015, página 31, em seu Preâmbulo, nos seguintes termos:

Na Ementa, onde se lê: "Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº. 4.360/2011, que autoriza recebimento da verba federal denominada Bônus Desempenho, aos servidores lotados na AEM-TO, no efetivo exercício do seu cargo ou função, para a realização de atividades delegadas pelo INMETRO, revoga a Portaria AEM/TO nº. 13, de 22/01/2014 e dá outras providências.";

Leia-se: "Dispõe sobre a regulamentação do artigo 3º, VII da Lei 2.812/2013, que define a competência da AEM-TO para atribuição do recebimento da verba federal denominada Bônus Desempenho aos servidores lotados nesta Agência, no efetivo exercício do seu cargo ou função, para a realização de atividades delegadas pelo INMETRO, revoga a Portaria AEM/TO nº. 13, de 22/01/2014 e dá outras providências.".

Na Cláusula de Promulgação, onde se lê: "O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual c/c a Cláusula Oitava do Convênio nº. 009, de 29/11/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o MDIC/INMETRO, pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015, e, finalmente, no que dispõe o Decreto nº. 4.360, de 26 de julho de 2011,";

Leia-se: "O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual c/c a Cláusula Oitava do Convênio nº. 009, de 29/11/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o MDIC/INMETRO, pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII e pelo Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015,".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA/AEM/TO Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de Responsabilidade Administrativa acerca de fatos narrados em demanda da Ouvidoria-Geral do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 174, inciso I e 175, inciso I da Lei Estadual 1.818/2007 e considerando questões administrativas que impediram a realização da Sindicância instaurada através da PORTARIA/PRESI/AEM Nº. 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 4.312, do dia 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nova instauração de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade administrativa sobre os fatos narrados na Demanda da Ouvidoria-Geral do Estado, nº. de Protocolo UF9ZE839Z8, SGD nº. 201409049009356.

Art. 2º Designar uma Comissão composta por três servidores, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no artigo 1º:

I- Jailes Oliveira de Almeida - Matrícula 376.192-2

II- Luis Fernando da Silva Lima - Matrícula 225.633-3

III- Ludmila de Paula Modesto - Matrícula 383.636-1

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015 e, ainda, com fulcro no §3º do artigo 166 da Lei Estadual 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo da Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade administrativa acerca dos bens desaparecidos, constatados no Processo Administrativo nº. 2015.20610.000026, instaurada através da PORTARIA Nº. 103, DE 24 DE ABRIL DE 2015, publicado no dia 27/04/2015, no Diário Oficial do Estado nº. 4.362 e prorrogada pela PORTARIA Nº. 115, DE 26 DE MAIO DE 2015, publicado no dia 29/05/2015, no Diário Oficial do Estado nº. 4.384.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Matrícula nº. 989918-3, para responder como substituto de qualquer dos membros da Comissão Sindicante em seus impedimentos que porventura ocorram.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/06/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 014/2014

Processo nº: 2013/3897/000053

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: ENCOP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Cláusula Primeira. O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 014/2014, especializada na prestação de serviços de monitoramento, fiscalização e acompanhamento da implantação de cisternas no âmbito do programa Tocantins Sem Sede em 27 (vinte e sete) municípios da região Sudeste do Estado do Tocantins. Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136.0000

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 0100 e 0225

Valor do Contrato R\$: 1.230.666,48 (hum milhão duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Primeiro Termo Aditivo: prorrogação da vigência de 06/03/2015 a 22/12/2015, sem reflexos financeiros.

Vigência: 06/03/2015 a 22/12/2015.

Data da assinatura: 04/03/ 2015.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representantes da Contratante.

Antonio Ronimar Fernandes da Cunha - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Dorcas Ribeiro dos Santos Mat. 11234539-1, e fiscal Substituto MARCELO MARANHÃO SOUSA MAT. 11.153.229-1 nomeados pela portaria nº 380/2014.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: 2014 3897 000053

INTERESSADO: ENCOP ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Considerando que o Projeto Tocantins Sem Sede é um projeto do Governo Estadual, representada pela Agência Tocantins de Saneamento - ATS, junto do Governo Federal, representada pelo Ministério da Integração Nacional - MI através do Convênio 769495/2012.

Considerando que o MI através da Nota Técnica 134/2014 solicitou junto a ATS a paralisação, por cautela, dos serviços de entrega e execução de instalação dos sistemas individuais de abastecimento de água - CISTERNAS - até que sejam solucionados os problemas de cadastramento e seleção dos beneficiários do Programa Tocantins Sem Sede.

Considerando as disposições contidas no art. 57 § 1º parágrafo II da Lei nº 8.666/93, que regulamenta os procedimentos de Execução e Paralisação de Serviços, o Presidente da Agência Tocantins de Saneamento - ATS determina à ENCOP a ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, de 02/01/2015 à 06/04/2015, para finalizar o cadastramento, objeto do contrato 014/2014.

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2015.

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: 2014 3897 000053

INTERESSADO: ENCOP ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

O Presidente da Agência Tocantins de Saneamento — ATS no use das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da constituição estadual e com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza o reinício das obras para prestação de serviços de monitoramento, fiscalização e acompanhamento da implantação de cisternas no âmbito do programa Tocantins sem Sede em 27 (vinte e sete) municípios da região Sudeste do Estado do Tocantins, referente ao contrato 014/2014.

Fica estipulado pela Agência o prazo de 10 (dez) dias improrrogável para o reinício dos serviços a contar da data do recebimento desta.

Palmas-TO, 06 de abril de 2015.

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 037/2015,
DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58 - DSG, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o funcionário JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 56, para responder pelo Almoxarifado, desta Companhia, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 038/2015,
DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58 - DSG, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290 de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o funcionário FLÁVIO ARRUDA FARIAS, matrícula nº 69, para responder pelo Patrimônio, desta Companhia, a partir de 08 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2015.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 178/2015 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, Inciso VI do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes personalizados, visando atender as necessidades na organização e limpeza deste Instituto, no valor total de R\$ 2.134,80 (dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), em favor das empresas, VANEY SILVEIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 14.345.400/0001-43, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/00225 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.30 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SONIA MARIA PERES DE ABREU, nº funcional 393359-1, Técnico em Extensão Rural, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, suspensas pela Portaria nº 212/2015, publicada no DOE nº 4397, referente ao período aquisitivo 04/05/2014 a 03/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por imperiosa necessidade da Prestação de Serviços, a partir de 30/06/2015, 06 (seis) dias das férias legais do servidor REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO, nº funcional 11190728-1, Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 13/05/2014 a 12/05/2015, com gozo previsto para o período de 15/06/2015 a 14/07/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade da Prestação de Serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SUIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS, nº funcional 885426-3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 30/05/2014 a 29/05/2015, com gozo previsto para o período de 06/07/2015 a 04/08/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 089/2015**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 13/07/2015 a 01/08/2015, da servidora IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Administradora, Matrícula Funcional nº. 988537-1, referente ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para 15/10/2007 a 13/11/2007 e suspensas pela Portaria nº. 0145/2007, de 26/10/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.522, de 30 de outubro de 2007.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 26 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 090/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 13/10 a 27/10/2015, da servidora IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Administradora, Matrícula Funcional nº. 988537-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para 05/01/2009 a 03/02/2009 e suspensas pela Portaria nº. 0005/2009, de 19/01/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.818, de 21 de janeiro de 2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 26 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 091/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03/11/2015 a 17/11/2015, da servidora IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Administradora, Matrícula Funcional nº. 988537-1, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para 15/10/2007 a 13/11/2007 e suspensas pela Portaria nº. 0173/2009, de 02/09/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.970, de 04 de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 26 de junho de 2015.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 264, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/Nº 066/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula funcional Nº 002965, a partir de 16 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria de Manutenção e Suporte Técnico, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 273, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PRPPG/Nº 070/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO, matrícula funcional Nº 001841, Técnico de Nível Superior / B-I, para responder pela Coordenadoria do Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA, no Campus de Porto Nacional/TO, sem prejuízo de suas funções, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2015, nos termos da Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015, símbolo CDAI - 1, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao titular do emprego, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data da designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 274, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROEXT/Nº 070/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCOS VINÍCIOS SOUSA PEREIRA, matrícula funcional Nº 002538, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial VII - AEU-7, junto à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registros da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria Administrativa, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 101/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 275, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 239/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALEXSANDRO CAVALCANTI BARROS, matrícula funcional Nº 002680, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenação de Curso - Especialista - FCC-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis no Câmpus Universitário de Dianópolis-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 214/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 276, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 238/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CLÁUDIA RODRIGUES COSTA DE CARVALHO, matrícula funcional Nº 002683, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenação de Curso - Especialista - FCC-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Administração no Câmpus Universitário de Dianópolis-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 215/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 277, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROEXT/Nº 071/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LÚCIA ELENA CATTANI CARDOSO, matrícula funcional Nº 001883, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial VII - AEU-7, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria Administrativa, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 058/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 278, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/Nº 053/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAPHAEL LEMES ELIAS, matrícula funcional Nº 002241, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Licitação, no qual exercerá a função de Assessor Técnico de Pregões Eletrônicos, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 086/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 279, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/C.COMPRAS/Nº 009/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GENICE GONÇALVES LIMA, matrícula funcional Nº 001129, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Compras e Contratos - CDAI-1, no período de 22 de junho a 11 de julho de 2015, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição a Ana Márcia Pereira Gurski, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 280, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/DF/EXFIN/Nº 032/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLÁUDIA SCHMEIDER, matrícula funcional Nº 001515, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Execução Financeira - CDAI-1, no período de 15 a 31 de julho de 2015, totalizando 17 (dezesete) dias, em substituição a Jakeline Pereira da Silva, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 281, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001188

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCUS VINÍCIUS MOREIRA BARBOSA, matrícula funcional Nº 002970, a partir de 19 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria do Núcleo de Zoologia e Taxidermia - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no qual exercerá a função no Câmpus de Porto Nacional-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 282, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001157

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELIANE MARIA GLÓRIA CARDOSO, matrícula funcional Nº 002957, a partir de 19 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Transferência de Tecnologias - CDAI-1, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 283, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001192

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELIANA KELLY PAREJA LEITE, matrícula funcional Nº 002966, a partir de 22 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT - CDAS-4, junto à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 284, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta no Processo Nº 2015/20321/001199

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NÁDIA KOSSMANN BARBOSA, matrícula funcional Nº 002972, a partir de 22 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Diretoria Jurídica da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 285, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001184

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUDIMILIA ALVES DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula funcional Nº 002962, a partir de 18 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial VI - AEU-6, junto à Reitoria da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 286, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROPPGR/Nº 074/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DEISY ALVES PEREIRA, matrícula funcional Nº 002720, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Apoio à Pós-Graduação - CDAL-1, junto à Diretoria de Pós-Graduação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 148/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 287, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROPPGR/Nº 078/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FABÍOLA SANDINI BRAGA, matrícula funcional Nº 900351, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Diretoria de Pós-Graduação - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 030/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 288, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROPPGR/Nº 076/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELIANE CRISTINA DE O. A. ABUD, matrícula funcional Nº 002636, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial VI - AEU-6, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria Operacional da UNITINSAGRO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 148/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 289, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 230/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SUELY BRANDÃO, matrícula funcional Nº 900105, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial I - AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria de Planejamento e Controle de Estágios Curriculares, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 333/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 290, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 226/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SIVA, matrícula funcional Nº 001425, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Publicações e Materiais Impressos da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessor de Diagramação de Material Impresso, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 461/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 291, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROPPGR/Nº 073/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ADRIANA DE SOUZA REIS, matrícula funcional Nº 002712, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial VI - AEU-6, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no qual exercerá a função de Assessoria Direta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 047/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 292, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/Nº 068/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NAUR VITTORAZZI Nº PEREIRA, matrícula funcional Nº 002830, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Licitação da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria Técnico de Normatizações e Editais, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 293, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 227/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RUBIA NATACHA SANT' ANNA MAYCA, matrícula funcional Nº 002715, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Diretoria de Administração Acadêmica da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria de Legislação Acadêmica, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 084/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 294, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/N.223/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, matrícula funcional Nº 002705, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial I - AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação, no qual exercerá a função de Assessoria Administrativa e Financeira do Câmpus de Augustinópolis-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 381/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 295, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/DGDP/Nº 195/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional Nº 002662, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria Técnica de Normatização, Direitos e Ações Trabalhistas, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 359/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 296, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 221/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional Nº 900175, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria de Gestão em Educação, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 014/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 297, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 220/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula funcional Nº 001458, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Diretoria de Educação a Distância da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessor de Acompanhamento de Pendências Acadêmicas, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 275/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 299, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/Nº 121/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 002713, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial III - AEU-3, junto à Diretoria Financeira da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 054/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 300, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 214/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DALVA FERREIRA REIS MILHOMEM, matrícula funcional Nº 000980, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Diretoria de Câmpus de Palmas-TO, no qual exercerá a função de Assessor Técnico de Secretaria Acadêmica, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 231/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 302, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 212/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CORANILDE GONCALVES TUNES, matrícula funcional Nº 002690, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Diretoria de Câmpus de Dianópolis-TO, no qual exercerá a função de Assessor Técnico de Secretaria Acadêmica, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 247/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 303, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 211/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CLEITON DA SILVA MENDONÇA, matrícula funcional Nº 001541, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Diretoria de Administração Acadêmica da UNITINS, no qual exercerá a função de Assessoria de Cadastro e Informações para Censo, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 090/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 304, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 210.2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI, matrícula funcional Nº 002706, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Diretoria de Câmpus de Dianópolis-TO, no qual exercerá a função de Assessor Pedagógico, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 051/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 305, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 209.2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANTONIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula funcional Nº 002676, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Diretoria de Câmpus de Augustinópolis-TO, no qual exercerá a função de Assessor Técnico de Secretaria Acadêmica, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 210/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 306, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 208.2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA IRENE C. B. LUCENA, matrícula funcional Nº 002672, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto à Diretoria de Câmpus de Augustinópolis-TO, no qual exercerá a função de Assessor Pedagógico, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 026/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 308, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/Nº 106/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA, matrícula funcional Nº 900046, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Pró-Reitoria de Administração e Finanças - CDAS-3, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 013/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 309, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 215/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DEIDSON DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula funcional Nº 002678, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Diretoria de Câmpus de Dianópolis-TO, no qual exercerá a função de Assessoria Técnica de Biblioteca, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 212/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 787, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, matrícula nº 908188-7, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2015 a 11/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 788, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 13/10/2015 a 11/11/2015, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, matrícula nº 908188-7, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/01/2016 a 09/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 789, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, no período de 1º de junho a 16 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 790, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o Ato nº 190, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4343, de 25 de março de 2015, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2015 a 2017;

Considerando o Ato nº 191, de 24 de março de 2015, publicado no DOE nº 4346, de 30 de março de 2015, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL das atividades na 4ª Defensoria Pública Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 791, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial Cível Turmas Recursais Cíveis e Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 600/2015, referente ao exercício 2014/2, no interstício de 08 de julho a 06 de agosto de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 792, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 1º a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 793, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, nos dias 29 e 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 405/2011

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 405/2011, referente à locação de imóvel em Alvorada - TO decorrente do processo 2011.4901.000184, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 4,10 % (quatro vírgula dez por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.294,12 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) mensais para R\$ 1.347,23 (hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais, a partir de 18 de junho de 2015, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 16.166,76 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 484/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 91ª Sessão Ordinária, ocorrida em 1º de junho de 2015, (Mem. nº 040/2015/SCPJ, de 03 de junho de 2015);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 111/2010, de 02 de março de 2010, que designou o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR para atuar na Ação Civil Pública nº 2009.0003.8539-0.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 485/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ROGÉRIO FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 82507, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 13 a 27 de julho de 2015, durante o afastamento do titular do cargo Heber Ricardo da Cruz Almeida.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

DESPACHO Nº 236/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, em compensação aos dias 18 e 19/10/2014; 31/01/2015 e 01/02/2015; 18 e 19/04/2015; e 20 e 21/06/2015, os quais permaneceu de plantão na 3ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2014.0701.00150

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 069/2014, de prestação de serviço especializado de consultoria e manutenção para a subestação de energia elétrica da Procuradoria-Geral de Justiça - 1º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E ENSERCON LTDA-ME.

DESPACHO Nº 237/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 178/2015, às fls. 823/826, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 069/2014, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa ENSERCON LTDA - ME, referente a prestação de serviço especializado de consultoria e manutenção para a subestação de energia elétrica da PGJ/TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2015, no valor mensal estimado de R\$ 5.823,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e três reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, NOTIFICA a empresa DRAGA MINAS EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA, com o fim de cientificá-la da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Peça de Informação nº 2009.6.29.25.0152, instaurada para averiguar poluição causada por lançamento de resíduos sólidos (restos de construção) na Quadra 112 Sul, por falta de justa causa.

PEDRO GERALDO CUNHA AGUIAR
24ª Promotor de Justiça

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 030/2015
PROCESSO Nº.: 2015/0701/000038
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Nova Serviços de Tecnologia da Informação e Networking EIRELI-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: Suporte Técnico e Atualização dos Produtos DELL SONICWALL CGSS (Comprehensive Gateway Security Suite Bundle for the NSA 4500 Series) por 2 anos, DELL SONICWALL CGSS (SonicWALL Comprehensive Gateway Security Suite for TZ 200 Series) por 2 anos, para atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2015.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 03/06/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Fernanda Pilz de Aquino Silva

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 032/2015
PROCESSO Nº.: 2014/0701/000470
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça das Comarcas de Cristalândia, Itacajá e Miranorte, conforme discriminação prevista nos itens: 20 e 21 da Ata de Registro de Preços nº 014/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 003/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000470, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.629,00 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 11/06/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Ivone de Sousa Lima.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 034/2015
PROCESSO Nº.: 2014/0701/000470
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item: 18 da Ata de Registro de Preços nº 014/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 003/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000470, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 19/06/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Ivone de Sousa Lima.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2015/RELT4-CODIL

Processo nº 4375/2014 - Assunto: Denúncia. Nos termos do Despacho nº 727/2015 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO a Senhora LUZINEIDE BRITO DE CASTRO, Ex-Diretora do Colégio Estadual Tiradentes de Palmas - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar no período de 06/07/2015 a 07/08/2015, CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços de remoção de veículos (guincho) envolvidos em infrações de trânsito e abandonados em via pública com atuação em todo Município de Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses. A documentação para credenciamento deverá ser entregue no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas-TO, CEP 77.023-006, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, Processo nº 2015023870. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas-TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais para construção, reforma e manutenção prédios e equipamentos públicos, recuperação de vias, estradas, parques e jardins, aterro sanitário e cemitérios públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015026841. Que aconteceu às 09:00 horas (horário local) do dia 29 de junho de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de junho de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME/EPP/MEI). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de Micro Empresa-ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para fornecimento de Gás de Cozinha 13kg, para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Almas-TO, durante o exercício de 2015. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 10 de julho de 2015 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículo de passeio, para prestação de serviços junto ao Conselho Tutelar de Almas-TO. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 10 de julho de 2015 às 11:00hs. Informações Gerais: O Edital estará disponível gratuitamente (digitalizado), na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital (com carimbo de CNPJ da licitante). Informações Gerais - Fone: (63) 3373-1211.

Almas - TO, em 26 de Junho de 2015.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, inscrita no CNPJ nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SPMACT) as Licenças Municipais Prévia (LMP) e Instalação (LMI) para atividade de Lazer e Turismo denominado Complexo Poliesportivo, localizado no Setor Mansões do Lago, Zona Urbana, município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Lazer e Turismo - Praia Grande de Araguanã e Praia do Murici / Temporada de Verão 2015, com endereço na seguinte localidade: Ilha Fluvial. Zona suburbana, Araguanã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

Contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, conforme orçamento Anexo do Edital. Abertura: dia 13 de Julho de 2015 às 08:00 horas, Local: Prefeitura Mun. de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura Municipal, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 29 de Junho de 2015.

Lorena Bispo de Oliveira
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para os veículos e máquinas da Prefeitura e do Fundo Mun. de Saúde de Brasilândia do Tocantins, com quantitativas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Abertura: dia 14 de Julho de 2015 às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 29 de Junho de 2015.

Lorena Bispo de Oliveira
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2015**

PROCESSO Nº: 019/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2015

CONTRATANTE: Município de Brasilândia do Tocantins

CONTRATADA: Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e órgãos participantes.

DATA ASSINATURA: 09/06/2015

VIGÊNCIA: Doze meses

VALOR: R\$ 222.570,00 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais)

SIGNATÁRIOS: João Emídio Felipe de Miranda (Contratante)

Fabiano Roberto Matos do Vale Filho (Contratado)

Obs: A referida Ata de Registro de Preços na íntegra se encontra na Comissão de Licitação e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - ADM, dia 10 DE JULHO DE 2015 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA A ATENDER O EVENTO TURÍSTICO A SER REALIZADO NA BEIRA RIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ NOS DIAS 18, 19, 25 E 26 DE JULHO DE 2015.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521-1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 30 de Junho de 2015.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO Nº 090/2015.

PROCESSO: 0689/2015 Tomada de Preço nº 001/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Assistência Social de Fátima-TO.

CONTRATADA: J. P CRUZ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Construção do (CRAS) (Centro de Referência de Assistência Social) de Fátima-TO".

VALOR CONTRATO R\$ 349.854,10 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA Vigorará pelo prazo de 150 (cento e Cinquenta dias) após a emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO: 08.244.0814.1002 4.4.90.51 Convênio: nº Op.1011313 Sicove: 794693/2013. Signatários: Contratantes: ELIETH FERREIRADOS SANTOS - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - RAIMUNDO MASCARENHAS NETO / Prefeito Municipal de Fátima-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Mul. de Guaráí, CNPJ: 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para ampliação de estrada vicinal não-pavimentada, no km 60, TO-431, em Guaráí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00hs do dia 13 de julho de 2015, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial 07/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (entrega parcelada), destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido na sala da CPL/PMM, nos dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO.

Muricilândia - TO, 29 de Junho de 2015.

EDILENE PEREIRA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:30hs do dia 14 de julho de 2015, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial 08/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (entrega parcelada), destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido na sala da CPL/PMM, nos dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO.

Muricilândia - TO, 29 de Junho de 2015.

EDILENE PEREIRA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 13:00hs do dia 14 de julho de 2015, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial 09/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial e insulina (entrega parcelada), destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido e na sala da CPL/PMM, nos dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO.

Muricilândia - TO, 29 de Junho de 2015.

EDILENE PEREIRA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00hs do dia 15 de julho de 2015, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial 10/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (entrega parcelada), destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido na sala da CPL/PMM, nos dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO.

Muricilândia - TO, 29 de Junho de 2015.

EDILENE PEREIRA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio do Sono-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de lazer e turismo da Praia Flor do Jalapão, localizada à margem esquerda do Rio Perdida, município de Rio do Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GURUPI - CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos nº 5013528-20.2013.827.2722, de Ação de Usucapião requerida por HUGO SZYCHTA e, por este meio CITA os herdeiros, sucessores e terceiros interessados, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre a aeronave marca Cessna Aircraft, ano 1968, modelo A188, número de série 1880351, matrícula americana N8101V / PR-ERK, equipada com o motor continental IO-520-D, número de série 570731, equipada com hélice McCauley D2A34C205, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de 2015. Eu, Walber Pimentel de Oliveira - Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO:

Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho
Técnico Judiciário de 1ª Instância

**AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A
MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO**

CNPJ(MF) Nº 02.033.525/0001-59 NIRE Nº 173.0000071,0 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/2015. Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze (16/04/2015) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 06/Abril/2015, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande II, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Financeiro Sr. Jose Fleury Curado Filho, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º

andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 16/Abril/2015, as 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberação sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2014; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Eleição dos membros da diretoria b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente Goiânia (GO.) 06/Abril/2015. Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) As contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2014, distribuindo aos presentes relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Eleição dos membros da diretoria. Discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2015 e termina no dia 30/04/2018 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE o Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP:74010-902, portador da Cl. nº 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF nº 337.089.911-68; para DIRETOR ADMINISTRATIVO o Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia-GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Cl. nº 435.602 STPC/GO e CPF/MF nº 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO o Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2015. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: André Alencastro Curado Presidente da mesa e Jose Fleury Curado Filho - Secretário. ACIONISTAS: Agropecuária Terra Grande S/A, representada pelo Sr. André Alencastro Curado, Agropecuária Terra Fértil S/A representada pelo Sr. Jose Fleury Curado Filho, Santíssima Trindade Participações Ltda., representada pelo Sr. Marcos de Alencastro Curado, André Alencastro Curado, Jose Fleury Curado Filho e Maria de Fátima Fleury Curado Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17592743 em 16/06/2015 conforme certidão assinada pelo sr. Eralan Souza Milhomem - Secretário-Geral e Jose Fleury Curado Filho - Secretário.

**AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A
MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO**

CNPJ (MF) Nº 01.432.186/0001-10 NIRE Nº 173.0000140,6 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 16/04/2015. Aos Dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze (16/04/2015) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA GRANDE S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 06/Abril/2015, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Financeiro Sr. Jose Fleury Curado Filho, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP:

74010-902, no dia 16/Abril/2015, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2014; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição dos membros da diretoria b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente Goiânia (GO.) 06/Abril/2015. Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Jose Fleury Curado Filho, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia, o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) As contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2014, distribuindo aos presentes relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Eleição dos membros da diretoria. Discutida e votada a matéria foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2015 e termina no dia 30/04/2018 os senhores: DIRETOR PRESIDENTE o Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário e empresário, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. n.º 1.219.166 DGPC/GO e CPF/MF n.º 337.089.911-68; para DIRETOR ADMINISTRATIVO o Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia-GO., residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 400, 7º andar, centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da CI. nº 435.602 STPC/GO e CPF/MF nº 132.486.421-49; e para DIRETOR FINANCEIRO o Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Goiânia, residente e domiciliado na Av. Goiás, 400, 7º andar, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, portador da Carteira de Identidade 1.081.028 DGPC/GO e CPF/MF 337.085.091-53; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2015. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: André Alencastro Curado - Presidente da mesa e Jose Fleury Curado Filho - Secretário; ACIONISTAS: André Alencastro Curado; Marcos de Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Maria de Fátima Fleury Curado; Elis Jose de Sousa. Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17592856 em 24/06/2015 conforme certidão assinada pelo sr. Erlan Souza Milhomem - secretário-Geral e Jose Fleury Curado Filho - Secretário.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUSERV MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 04.240.858/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de mineração, localizado na Chácara Recanto da Serra, loteamento Jaú, 1º etapa, Lt 17, Zona Rural do Município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa N. E. N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ - 21.929.888/0001-11, torna Público que está requerendo da Secretária de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SPMACT de Araguaína-TO, as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade distribuição de alimentos no endereço Rodovia BR 153; Número 2105; Galpão: Sala 03 - Vila Couto Magalhães - Município de Araguaína-TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA nº 07/2005 e Portaria Naturatins 237 de 12/06/2014, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa N. N DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ - 08.240.771/0002-49, torna Público que está requerendo da Secretária de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SPMACT de Araguaína-TO, as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) de no endereço AV. Bernardo Sayão; Número 2105; Lote 08; Chácara 23; Sala 02 - Vila Couto Magalhães - Município de Araguaína-TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA nº 07/2005 e Portaria Naturatins 237 de 12/06/2014, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÃO SEBASTIÃO ENERGIA LTDA, CNPJ: 07.450.504/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Geração de Energia Elétrica - Pequena Central Hidrelétrica - PCH Doido com potência estimada de 6,00MW, instalada no Rio Palmeiras, nos limites dos municípios de DIANÓPOLIS-TO e NOVO JARDIM-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Marília Nepomuceno Lemes Jorge Porto, CPF: 456.421.411-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a LP, LI e LO para atividade Agrosilvopastoril na Fazenda Águia II, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: BRAUN E SILVA LTDA, CNPJ: 08.317.831/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Laboratório Clínico. Com endereço: Quadra 34, Rua 10, Lote 02, Loteamento Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 22 de Junho de 2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ/MF 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.06-0 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2015

1. Data, horário e local. Realizada aos 23/06/2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, s/n, Plano Diretor. 2. Convocação e Presença. Presente todos os acionistas da Companhia, ficando dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Mesa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mario Amaro da Silveira, que convidou o Sra. Talitha Belinello de Toledo, para secretariá-lo. 4. Ordem do dia. Deliberar sobre a (i) aprovação dos termos e condições da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins. ("Emissão e "Debêntures", respectivamente), consoante o "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS" a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, nomeada para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das

Debêntures da Emissão ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), (ii) aprovação da cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de titularidade da Companhia, presentes e futuros decorrentes do "Contrato de Vinculação da Receita e Penhor dos Direitos Creditórios Oriundos dos Contratos de Concessão, Administração de Contas e Outras Avenças" celebrado em 05/04/2013, entre a Companhia, a Caixa Econômica Federal, a Odebrecht Ambiental - Centro Norte Participações S.A. e o Estado do Tocantins ("Contrato de Vinculação da Receita" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (iii) autorização aos diretores da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e a Cessão Fiduciária, conforme aplicável; e praticar ou ratificar todos os atos já praticados e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e a Cessão Fiduciária, conforme aplicável. 5. Deliberações. Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Companhia deliberaram o que segue: 5.1 Aprovar a Emissão das Debêntures, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), a qual terá as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de R\$190.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida a seguir), sendo R\$ 50.000.000,00 correspondente às Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), e R\$ 140.000.000,00 correspondente às Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); (b) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 145.000 Debêntures, sendo que serão emitidas 5.000 Debêntures da Primeira Série e 140.000 Debêntures da Segunda Série; (c) Valor Nominal Unitário: as Debêntures da Primeira Série terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série"), e as Debêntures da Segunda Série terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, "Valor Nominal Unitário"); (d) Número de Séries: a Emissão será realizada em duas séries; (e) Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sendo as Debêntures garantidas pela Cessão Fiduciária; (f) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") em nome do titular das Debêntures, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na CETIP; (g) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (h) Data da Primeira Integralização: as Debêntures serão integralizadas pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização de qualquer das Debêntures de qualquer das séries ("Data da Primeira Integralização") e, após referida data, as Debêntures serão integralizadas pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização; (i) Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida); (j) Prazo e Data de Vencimento: o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término de até 7 anos e 35 dias corridos contados da Data de Emissão; (k) Colocação e Negociação: as Debêntures serão registradas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21

- Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; (l) Local de Pagamento: os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, conforme o caso; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP: (a) na sede da Companhia ou do escriturador mandatário; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim; (m) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente, a partir da Data da Primeira Integralização, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA" e "Atualização Monetária", respectivamente), calculada pro rata temporis por dias úteis, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado" e "Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente), segundo a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (n) Remuneração: a remuneração das Debêntures será composta pela Atualização Monetária acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo) ("Remuneração"); (o) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes aos juros remuneratórios de NTN-B de duration equivalente às Debêntures a ser definido antes da Data de Emissão, acrescido de 3% ao ano, base 252 dias úteis ("Juros Remuneratórios"), que serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, desde a Data da Primeira Integralização ou data do último pagamento dos Juros Remuneratórios até a Data de Vencimento das Debêntures. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (p) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado: o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será pago semestralmente, conforme cronograma de pagamento a ser inserido na Escritura de Emissão; (q) Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão das Debêntures, conforme cronograma de pagamento a ser inserido na Escritura de Emissão; (r) Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; (s) Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária: é vedada a liquidação antecipada das Debêntures por meio de resgate ou pré-pagamento facultativo ou obrigatório, salvo na forma que vier a ser regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), em conformidade com as prescrições constantes do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431/11. As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Companhia, salvo na forma que vier a ser regulamentado pelo CMN, em conformidade com as prescrições constantes do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431/11"); (t) Oferta de Resgate Antecipado: a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que assim permitido nos termos da Lei nº 12.431/11 e nos termos a serem regulamentados pelo CMN, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os titulares das Debêntures, conforme o que for definido pela Companhia, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares das Debêntures, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (u) Aquisição Facultativa: após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431/11, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo titular da Debêntures vendedor e observado o

disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras; ou por valor superior ao nominal, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas facultativamente poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado; (v) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos titulares das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora não compensatório de 1% ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% ("Encargos Moratórios"); (w) Garantias: em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias da Companhia, a serem previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão como garantia a cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de titularidade da Companhia, presentes e futuros decorrentes do Contrato de Vinculação da Receita, nos termos e condições a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária; (y) Vencimento Antecipado: as Debêntures contarão com hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão; (x) Destinação dos Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta, por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para investimentos na implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 27 concessões detidas pela Companhia nos seguintes municípios do Estado do Tocantins: Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Araguaçu, Araguaçu, Arapóema, Arguiópolis, Augustinópolis, Babaçulândia, Barrolândia, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carrasco Bonito, Colméia, Combinado, Cristalândia, Figueirópolis, Filadélfia, Goiatins, Lagoa da Confusão, Lavandeira, Miranorte, Natividade, Parana, Rio do Sono, São Sebastião e Taguatinga; e (z) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. 5.2 Aprovaram a outorga pela Companhia da Cessão Fiduciária, conforme previsto no subitem (ii) da Ordem do Dia. 5.3 Em decorrência das deliberações acima tomadas, fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública com esforços restritos das Debêntures; (ii) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como o agente fiduciário, escriturador mandatário, banco liquidante, assessores legais, entre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, que não foram objeto de aprovação desta assembleia, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (iv) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, o contrato de colocação e distribuição das Debêntures, e o Contrato de Cessão Fiduciária, e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento e Aprovação da Ata Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Mesa: Sr. Mario Amaro da Silveira, Presidente. Sra. Talitha Belinello de Toledo, Secretária. Acionistas: Odebrecht Ambiental - Centro Norte Participações S.A. representada pelo diretor Pablo Ferraço Andreão e Mario Amaro da Silveira, e Estado do Tocantins representando pelo Governador. Confere com a original lavrada em livro próprio, de fls. 9 e 15. Talitha Belinello de Toledo - Secretária. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 26/06/2015, sob o nº 17592975. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

Rialma Fertilizantes Industria e Comercio S.A. CNPJ: 18.045.185/0001-16 Balancos patrimoniais Exercicios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013					
ATIVO		2014	2013		
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		46.595	8.496		
Adiantamentos a fornecedores		16.755	-		
Adiantamentos a funcionários		1.000	-		
Imobilizado líquido		64.350	8.496		
		27.200.833	-		
Total do ativo		27.200.833	-		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.265.183	8.496		
		2014	2013		
Circulante					
Fornecedores		23.905.008	-		
Obrigações Trabalhistas		17.711	-		
Obrigações Tributárias		935.495	-		
		24.858.214	-		
Patrimônio líquido					
Capital social		14.473	10.000		
Prejuízos acumulados		(116.155)	(5.977)		
Total do Patrimônio líquido		(101.682)	4.023		
AFAC - Adiant. Fut. Aumento de Capital		2.508.651	4.473		
Total do patrimônio líquido + AFAC		2.406.969	8.496		
Total do passivo e do patrimônio líquido		27.265.183	8.496		
Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em Reais)					
		2014	2013		
Receita Operacional Líquida		-	-		
(-) Custo dos serviços prestados		-	-		
(=) Lucro bruto		-	-		
(+/-) Despesas / receitas operacionais		-	-		
Gerais e administrativas		-	(5.977)		
Resultado na alienação de bens		-	-		
Despesas tributárias		(109.150)	-		
Outras receitas (despesas) operacionais		124	-		
(-) Resultado antes do resultado financeiro		(109.026)	(5.977)		
Resultado Financeiro Líquido		(1.152)	-		
Lucro antes dos impostos		(110.178)	(5.977)		
(-) Imposto de Renda		-	-		
(-) Contribuição Social		-	-		
(=) Lucro do exercício		(110.178)	(5.977)		
Demonstração do Resultado Abrangente Exercicios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em Reais)					
		2014	2013		
Prejuízo do exercício		(110.178)	(5.977)		
Outros resultados abrangentes:		-	-		
Efeito de imposto de renda		-	-		
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		(110.178)	(5.977)		
Demonstração das mutações do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital Exercicios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em Reais)					
	Capital social integralizado	Prejuízo Acumulados	Total PL	Adiant. Fut. Aum. Capital	Total PL + AFAC
Saldo em 31/12/2012	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	10.000	-	10.000	-	10.000
Prejuízo do exercício	-	(5.977)	(5.977)	-	(5.977)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	4.473	4.473
Saldo em 31/12/2013	10.000	(5.977)	4.023	4.473	8.496
Integralização de Capital	4.473	-	4.473	-	4.473
Prejuízo do exercício	-	(110.178)	(110.178)	-	(110.178)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	2.504.178	2.504.178
Saldo em 31/12/2014	14.473	-116.155	-101.682	2.508.651	2.406.969
Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em Reais)					
		2014	2013		
Lucro líquido		(110.178)	(5.977)		
Itens que não afetam o caixa operacional		-	-		
Depreciação e amortização		(110.178)	(5.977)		
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		-	-		
(Aumento) / Diminuição no contas a receber		-	-		
(Aumento) / Diminuição nos adiant. Fornecedores		(16.755)	-		
(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar		-	-		
(Aumento) / Diminuição nos demais ativos circulantes		(1.000)	-		
Aumento / (Diminuição) em fornecedores		23.905.008	-		
Aumento / (Diminuição) em obrigações trabalhistas		17.711	-		
Aumento / (Diminuição) em obrigações tributárias		935.495	-		
Aumento / (Diminuição) nos demais passivos circulantes		-	-		
Caixa líquido das atividades operacionais		24.730.281	(5.977)		
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		-	-		
Aplicações financeiras		-	-		
Adições ao ativo imobilizado		(27.200.833)	-		
Caixa líquido das atividades de investimentos		(27.200.833)	-		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		-	-		
Integralização de Capital		4.473	10.000		
Empréstimos e financiamentos		-	-		
Empréstimos entre partes Relacionadas		-	-		
Dividendos pagos		-	-		
Ingressos com Debêntures		-	-		
Amortização de Debêntures		-	-		
Adiantamento para futuro aumento de capital		2.504.178	4.473		
Caixa líquido das atividades de financiamentos		2.508.651	14.473		
Aumento líquido de caixa		38.099	8.496		
Caixa no início do período		8.496	-		
Caixa no final do período		46.595	8.496		
Aumento líquido de caixa		38.099	8.496		
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)					
1.Contexto operacional					
A Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com sede na Praça Dr. José Martins de Azevedo, s/n, Bairro Centro, Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins. Sua controladora é a RC Administração e Participações S.A. e, em conjunto com as sociedades controladas e coligadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais.					
2.Base de preparação das demonstrações contábeis					
Declaração de conformidade e base de preparação					
As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.					
As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A.					
As demonstrações contábeis foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, cujo relatório foi emitido em 10 de Junho de 2015.					
Simone Cristina Vianna Balaguer Contadora / CRC-SP 222966/O-7 T-DF "S"-GO					



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529